SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3905

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de HABILITAÇÃO e Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025, cujo objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DA ETAPA 03 - CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL Nº 202412830007 E MINISTERIO DA ECONOMIA, sendo consideradas **INABILITADAS** as empresas: A empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, a empresa C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 10.634.109/0001-34, a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, a empresa AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 53.841.709/0001-86, a empresa DEL ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, a empresa R R TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, a empresa TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, a empresa MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, a empresa J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77. Foi considerada **HABILITADA** a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, sendo verificadas as autenticidades das certidões da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, conforme documentos de autenticidades em anexos, sendo declaração vencedora na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com o valor global de R$ 1.655.894,38 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco reais, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Qualquer dúvida ou esclarecimento pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br
OBS: Republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 02 de Julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E88D3FD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 061/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 061/2025

Caaporã em 01de julhode 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA JOSE BARROS DA SILVA, matrícula 35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento,

com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.
Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021.
Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:4732F91B

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.975.044/0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora da Fundo Municipal de Saúde a senhora JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO nacionalidade BRASILEIRA, CASADA, NUTRICIONISTA, portadora da cédula de identidade nº 3.*.* SSDS/PB, e inscrita no CPF nº 075.*.*-19, doravante designado(a) **CONTRATANTE**, resolve apostilar o PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3390.32 99- 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
3390.32 99- 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DESTRIBUIÇÃO CÃO GRATUITA
10 301 1012 2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS
3390.32 99- 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
3390.32 99- 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - saúde
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - saúde
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Caaporã-PB, 03 de julho de 2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0D50836D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0F092700

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E APOIO, DESTINADOS AO EVENTO DE CULMINÂNCIA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENOMINADO 'I ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO'**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R$ 12.000,00.
Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4BC8A25F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E APOIO, DESTINADOS AO EVENTO DE CULMINÂNCIA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENOMINADO 'I ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO'**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA. VIGÊNCIA: até 04/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53801/2025 - 04.07.25 - KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R$ 12.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:28B0A272

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Rosa Flávia Campos Leonardo.
Função: Porteira.
Remuneração: R$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Renata Rayana Ramos Farias.
Função: Professora de Educação Infantil – Creche Teresinha Sampaio Andrade – Distrito Ribeira.
Remuneração: R$ 3.902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3055A802

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0208/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0058/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 03.07.2025 a 03.07.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 42.540.677/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:23D3F040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A EVOLUÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n°. 019/2017 de 30 de setembro de 2017, e Lei Complementar Municipal n°. 060/2023 de 15 de setembro de 2023,

Considerando que a Lei Complementar Municipal n°. 019/2017 determina a criação de Comissão de avaliação de títulos para a evolução de desempenho dos profissionais do magistério;

Considerando em caso de promoção das classes aos níveis subsequentes, deverá ser observados os requisitos de qualificação profissional e de titulação;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores: **EMMANUEL SOARES RAMALHO**, CPF nº: 009.084.984-11;**MARIA GILVANA SOARES DE FIGUEIREDO**, CPF nº: 853.112.864-15;**ERIVAN XAVIER DOS SANTOS**, CPF nº: 805.691.104-91;**MARIA CLEZILDA SOARES**, CPF nº: 727.255.244-15;**NELMA SOARES BRAGA**, CPF nº: 028.256.724-08, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para avaliação dos Títulos para a evolução de desempenho dos profissionais do magistério do Município de Conceição/PB.

Art. 2º - A Comissão decidirá por maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição, Paraíba, 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:900CE11F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E AEE – FNDE 12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE 12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA – FNDE 12 368 1010 2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00137/2025 - 30.06.25 - DJACI COELHO DA SILVA 00389727865 - CNPJ 27.461.313/0001-01 - R$ 69.244,90

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0C60A02F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00132/2025 - 18.06.25 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ 29.492.479/0001-02 - R$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C2D9EAAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DJACI COELHO DA SILVA 00389727865 - CNPJ: 27.461.313/0001-01 - R$ 69.244,90.
Ibiara - PB, 27 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F96AD501

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 29.492.479/0001-02 - R$ 48.526,50.
Ibiara - PB, 18 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EA2D4221

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.365.339/0001-58 - R$ 86.100,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - R$ 78.080,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 42.092.696/0001-73 - R$ 59.710,00; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 322.950,00.
Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E75673DF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, INCLUINDO PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, SITES E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M P DA SILVA SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 47.051.406/0001-67 - R$ 15.000,00.
Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:31DC8E97

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇAO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O SERVIÇO DEATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.621.432 SANTIAGO DA SILVA JACOME - CNPJ: 49.621.432/0001-09 - R$ 39.150,00.
Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:011AD74A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2025. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DEN INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 27.122.2016.2043 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2049 MAN. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG.ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2052 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE BUCAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2127 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2098 MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2102 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2103 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00075/2025 - 04.07.2025até 04.07.26 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ 53.365.339/0001-58 - R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais); CT Nº 00076/2025 - 04.07.2025até 04.07.26 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 45.579.602/0001-83 - R$ 78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais); CT Nº 00077/2025 - 04.07.2025até 04.07.26 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 322.950,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00078/2025 - 04.07.2025até 04.07.2025- MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 42.092.696/0001-73 - R$ 59.710,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e dez reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F280F6FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, INCLUINDO PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, SITES E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 04/07/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9248288B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2025. OBJETO: AQUISIÇAO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O SERVIÇO DEATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 04/07/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B8B5C542

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 04 de Julho de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:82ABBA94

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, INCLUINDO PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, SITES E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:062702D4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇAO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O SERVIÇO DEATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 04 de Julho de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:736DAA83

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1456/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1456/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e **CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA**, **CNPJ Nº 29.482.689/0001-10**, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ES-TÁDIO JOSÉ CAVALCANTE – 2º ETAPA, LOTE 3 REFERENTE AO CONTRATO DE REPAS-SE Nº 1058030-80, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 097/2024**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/06/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA.**

Patos, 25 de junho de 2025

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:4BAFA790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.450/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
CONTRATO Nº 1.450/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA.**
CNPJ: 46.368.367/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.370,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FBE2D170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.451/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
CONTRATO Nº 1.451/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **ANDES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 10.242.040/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7B257377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.453/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
CONTRATO Nº 1.453/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: 02.799.882/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.875,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1989FA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.454/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
CONTRATO Nº 1.454/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **MAGNA MÉDICA LTDA.**
CNPJ: 05.922.811/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.419,33 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2EEC5305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1380/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 084/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1380/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: RANGEL NOGUEIRA DE SOUZA
CNPJ Nº: 24.861.835/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DAS QUADRILHAS JUNINAS CLASSIFICADAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PATOS NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DA PARAÍBA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 14 de junho de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9553EBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1384/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1384/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 20.676.918/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 35.177,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 16 de junho de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:00A2C14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1448/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 239/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1448/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FORMAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJJ Nº: 49.738.171/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM REDE, VOLTADA AO INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5501EF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 35.177,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de junho de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AA96AF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DAS QUADRILHAS JUNINAS CLASSIFICADAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PATOS NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DA PARAÍBA.
INTERESSADO: RANGEL NOGUEIRA DE SOUZA
CNPJ: 24.861.835/0001-02
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 14 de junho de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:46641616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 239/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM REDE, VOLTADA AO INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM.
INTERESSADO: FORMAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 49.738.171/0001-01
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8B2ACF35

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SALGADINHO–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.
VIGÊNCIA: até 04/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00118/2025 - 04.07.25 - R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 23.430.132/0001-59 - R$ 197.800,00.

Salgadinho – PB, em 04 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BDBA6730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.
VIGÊNCIA: até 04/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00117/2025 - 04.07.25 - GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ 43.546.156/0001-85 - R$ 346.880,00.

Salgadinho – PB, em 04 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5E3CD7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.
VIGÊNCIA: até 04/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00119/2025 - 04.07.25 - JOSÉ WILSON DA SILVA - CPF 024.018.644-31 - R$ 78.000,00.

Salgadinho – PB, em 04 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DE073C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2025.
VIGÊNCIA: até 04/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00113/2025 - 04.07.25 - CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 04.512.132/0001-53 - R$ 310.300,00; CT Nº 00114/2025 - 04.07.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.132.918/0001-09 - R$ 1.195.314,00.

Salgadinho – PB, em 04 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1165C581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025.
VIGÊNCIA: até 04/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00115/2025 - 04.07.25 - CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 04.512.132/0001-53 - R$ 1.330.624,00; CT Nº 00116/2025 - 04.07.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.132.918/0001-09 - R$ 305.200,00.

Salgadinho – PB, em 04 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:47F69BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SALGADINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.430.132/0001-59 - R$ 197.800,00.**

Salgadinho - PB, 02 de Julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:02384E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 43.546.156/0001-85 - R$ 346.880,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F40F5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ WILSON DA SILVA - CPF: 024.018.644-31 - R$ 78.000,00.

Salgadinho - PB, 1º de Julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1C77D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES DESTINADOS À

FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 04.512.132/0001-53 - R$ 310.300,00; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - R$ 1.195.314,00.

Salgadinho - PB, 1º de Julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C70D1FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 04.512.132/0001-53 - R$ 1.330.624,00; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - R$ 305.200,00.

Salgadinho - PB, 1º de Julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0B2AF9BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA JOSÉ MOUSINHO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801743-60.2024.8.15.0201 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o acordo judicial celebrado entre o Município de Serra Redonda e a servidora Maria José Mousinho, devidamente homologado por sentença proferida nos autos do Processo nº 0801743-60.2024.8.15.0201, em trâmite perante a 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá/PB;

CONSIDERANDO que a servidora é titular do cargo efetivo de telefonista desde 29 de março de 2000, e que, desde a investidura, vem desempenhando, de forma contínua e documentada, funções típicas de professora da educação infantil, conforme os registros constantes no referido processo judicial;

CONSIDERANDO que a autora possui habilitação técnica compatível com o exercício do cargo de Professor do Magistério, nos termos do art. 90, inciso I, da Lei Municipal nº 508/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica realizada a **transposição funcional da servidora MARIA JOSÉ MOUSINHO**, matrícula nº 904105, do cargo efetivo de **Telefonista** para o cargo efetivo de **Professor do Magistério (PI)**, conforme previsto no art. 90, inciso I, da Lei Municipal nº 508/2009.

Art. 2º Os efeitos da presente transposição são **exclusivamente prospectivos**, a partir da **data de publicação desta Portaria**, sem qualquer repercussão retroativa de natureza salarial, funcional ou previdenciária, nos termos do acordo judicial homologado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:CB125B37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/07/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 04 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0C0997A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAçÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 04/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO

HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB. A documentação até as 12:00 horas do dia 15/07/2025. Oedital está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 04 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:55E2D494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAçÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA. A documentação até as 12:00 horas do dia 18/07/2025. Oedital está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 04 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:143BB504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAçÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 26/2025

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 06/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação até as 12:00 horas do dia 18/07/2025. Oedital está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 04 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A52B6996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90042/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação, instalação e manutenção preventiva de câmeras de videomonitoramento, bem como a implementação de uma Central de Gestão e Processamento, garantindo a fiscalização e controle de mobilidade urbana no município de Alhandra. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 04 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DEAB451F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90043/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento e instalação de placa em ACM para o prédio da Secretaria de Segurança e Proteção Social. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 04 de Julho de 2025

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4E718B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90044/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de mobiliário (berços, guarda roupas e cômodas infantis) destinado para a sala do berçário da Creche Municipal Geralda Ferreira da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de

2025, no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 04 de Julho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:16FA1936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de camas empilháveis infantis, destinadas às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 04 de Julho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F38D20C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estados da Paraíba, de 03 de Julho de 2025, **ONDE SE LÊ**: **Nº do contrato** 00111/2023. **LEIA SE**: **Nº do contrato** 00128/2023.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:21931604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, através dos convênios CAIXA nº 944658 e 953525. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.782.1032.1116 Implantação de Pavimentação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 26/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00232/2025 - 27.06.25 - CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - R$ 1.915.905,16.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BEC60EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0856/2025 ALHANDRA EM 03 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Considerando, decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, referente ao Procedimento Administrativo N° 570/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar a pena de demissão, ao servidor **GERMANO SOBREIRA GOMES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 7110, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art.179, II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela Lei 148/1993.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D6B71682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 054/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	15/05/2025 a 10/11/2025
JOSÉ CLAUDIO CANDIDO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/06/2025 a 12/09/2025
JOSICLEIDE BERNARDO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/06/2025 a 14/10/2025
LUCIA DE FATIMA GOMES LELIS BUSINARI	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/06/2025 a 08/12/2025
MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	23/05/2025 a 21/07/2025
MARIA JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	13/06/2025 a 11/08/2025
VANIA SILVA FIRMINO ARAÚJO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	16/06/2025 a 14/08/2025

Alhandra, em 02 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B9E1688E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 056/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
9677	ERONYCE RAYCA DE OLIVEIRA CARVALHO	SAÚDE	27/06/2025 a 23/12/2025
304954	LETICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO	05/06/2025 a 02/10/2025
305888	MANUELA GOUVEA CAMPELO CARNEIRO	SAÚDE	26/06/2025 a 22/12/2025

Alhandra, em 04 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D31F2F59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço de aquisição de materiais diversos e realização de oficinas de formação conforme especificações do plano de trabalho do Convênio 919740/2021, que tem como tema a Educação em Saúde Ambiental à cargo do Município de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00053/2023 - Atec - Assistencia Tecnica Especializada, Consultoria e Projetos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.25.
APARECIDA-PB, 04/07/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BAE33E11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município durante o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00064/2025 - GUVA Alimentos LTDA - CNPJ: 40.188.794/0001-83 - 1º Aditivo - acréscimo nos itens 14, 26 e 28 do contrato original. ASSINATURA: 03.07.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D4A08C25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual, destinado a atender as necessidades da Administração do Município de Areial – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR SOLUCOES VISUAIS LTDA - R$ 62.000,00.
Areial - PB, 12 de Junho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2FF7C104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 60.492,40.
Areial - PB, 03 de julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:AF5626D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA CRECHE NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00046/2025 - Versatta Servicos e Construcoes Eireli - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 45.651,71. ASSINATURA: 16.06.25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B653F3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA CRECHE NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº CE00002/2025-001.25:O valor inicial do contrato será atualizado para: **R$ 51.223,50 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:33D281C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025,

nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.2006.2021 – MANUTENCAO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUD 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00070/2025 - 04.07.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 60.492,40.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D8784725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual, destinado a atender as necessidades da Administração do Município de Areial – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00065/2025 - 12.06.25 - JR SOLUCOES VISUAIS LTDA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:AB022035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br ou solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horários indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, os interessados deverá encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com Os documentos solicitados no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de julho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2ED967B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA– PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Julho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3368EC0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Impugnante: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

I – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, alegando que a cláusula do edital que exige que a empresa vencedora possua estabelecimento comercial em um raio de até 30 km da sede da Prefeitura de Bernardino Batista/PB seria indevida e restringiria o caráter competitivo do certame, violando os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

II – ANÁLISE TÉCNICA E FÁTICA

O objeto do presente certame é fornecimento diário de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.
A cláusula impugnada exige que o fornecedor possua estrutura de fornecimento instalada em até 30 km da sede da Administração, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente da frota

municipal, que atende serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e assistência social.
Ao contrário do que alega a impugnante, tal exigência encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Acrescente-se:

• A empresa impugnante tem sede em Curitiba/PR, a mais de 3.000 km de distância de Bernardino Batista/PB. O trajeto terrestre, pela BR-116, ultrapassa 50 horas de viagem, o que representa pelo menos cinco dias de deslocamento para ida e outros cinco para retorno.

• Essa realidade revela a inviabilidade logística do fornecimento, considerando que os veículos utilizados não possuem autonomia para percorrer o trajeto sem reabastecimentos frequentes, além dos elevados custos de transporte, tempo e insumos, o que afronta diretamente os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

• Consulta realizada junto à Receita Federal do Brasil demonstra que a empresa não possui atividade econômica compatível com o objeto licitado. Sua atividade principal é o comércio de peças e acessórios para veículos, não havendo CNAE correspondente ao fornecimento de combustíveis.

• Diligência telefônica conduzida pela Comissão de Licitação confirmou que a empresa não possui posto de combustíveis, tampouco estrutura mínima para atendimento ao objeto da licitação. O próprio representante da empresa afirmou que tem por prática apresentar impugnações sem real intenção de participar dos certames, o que caracteriza conduta abusiva e temerária, com potencial de tumultuar o procedimento licitatório.

III – DA LEGALIDADE DA CLÁUSULA DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A exigência questionada está fundamentada em estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela autoridade competente, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021.

A exigência geográfica visa:

• Garantir atendimento diário e imediato ao abastecimento da frota municipal;

• Evitar deslocamentos longos e onerosos da frota para abastecimento em outros municípios, o que geraria aumento de custos com combustível, desgaste veicular e prejuízos logísticos;

• Preservar a economicidade e a praticidade administrativa, pilares consagrados na legislação e jurisprudência pátria

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União e de diversos tribunais estaduais é pacífica ao reconhecer que a ampla concorrência não é absoluta, podendo ser relativizada sempre que a restrição for justificada, proporcional e vinculada ao objeto da contratação pública.
No presente caso, a exigência de localização em um raio de até 30 km da sede municipal está diretamente ligada à natureza contínua e local da prestação, o que torna sua adoção não apenas legal, mas necessária para garantir a prestação eficiente do serviço contratado.

Como bem esclarece o doutrinador Marçal Justen Filho[1], a isonomia exige tratamento uniforme para situações equivalentes, e distinções são admissíveis desde que decorram de diferenças reais, pertinentes e relevantes ao objeto contratual. A limitação geográfica, nesses termos, constitui uma medida proporcional e justificada, voltada à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul[2] , citada na presente decisão, reforça a legalidade de cláusulas similares, quando associadas a critérios técnicos e à necessidade de prestação célere e eficiente, especialmente em contratos de execução continuada, como é o caso.

Assim, não se trata de cláusula restritiva indevida, mas sim de condição indispensável à adequada execução contratual, sobretudo diante da existência de postos de combustíveis plenamente aptos e localizados dentro dos limites do Município de Bernardino Batista/PB, com capacidade de atender plenamente ao objeto do contrato.

Ressalte-se, ainda, que, considerando a existência de apenas um posto de combustíveis instalado no território de Bernardino Batista-PB, seria juridicamente admissível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição. A adoção dessa hipótese se justificaria, inclusive, por critérios de economicidade e eficiência administrativa, haja vista os custos operacionais e logísticos que decorreriam do deslocamento dos veículos oficiais para abastecimento em municípios vizinhos, ou como pretende a impugnante a contratação de um posto de combustíveis com sede no Município de Curitiba-PR, o que seria um absurdo!

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando:

• A inexistência de capacidade técnica e estrutural da impugnante para executar o objeto, visto que não possui posto de combustível.

• A incompatibilidade da atividade econômica declarada com o objeto da licitação;

• A expressiva distância geográfica entre a sede da empresa (Curitiba/PR) e o local de fornecimento (Bernardino Batista/PB), que evidencia a inviabilidade logística e econômica da execução contratual por parte da impugnante;

• A existência de fundamentação técnica e legal para a exigência editalícia contestada, conforme justificado no estudo técnico preliminar, devidamente aprovada pela autoridade competente, com fundamento no Art. 40, I, da Lei 14.133/2021, bem como, nos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

• E a evidente ausência de interesse real da empresa impugnante, o que caracteriza conduta processual temerária e potencialmente protelatória;
Dessa forma, o Pregoeiro Oficial decide pela INTEGRAL IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda., mantendo-se inalterado o conteúdo do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, por estarem suas disposições em plena conformidade com a legislação vigente, com os princípios que regem a Administração Pública e com o interesse público.

Bernardino Batista/PB, 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

1. JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.12. Ed. – São Paulo: Dialética, 2008, p. 70).

2. (Apelação Cível Nº 70053983243, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 15/04/2013). (g. n.).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8911603B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00033/2025.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.
VIGÊNCIA: até 17/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00212/2025 - 17.06.25 - GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ 06.073.122/0001-94 - R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C8172B0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2025

Boa Vista - PB, 26 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00042/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOSMECÂNICO EM MOTOR DO CAMINHÃO CAÇAMBA 26280 – PLACA NQE 4C61; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AUTO PECA FUSCAO DIESEL LTDA.
48.228.362/0001-60
Valor: R$ 13.718,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:634786DF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00043/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NO EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL” REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INACIO CAMPOS MALAQUIAS.
45.012.789/0001-39

Valor: R$ 60.400,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA1CF445

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00044/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 60.195.204 ROSA MARIA DA CONCEICAO.
60.195.204/0001-57
Valor: R$ 18.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FE20806B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2025,

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00045/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (www.boavista.pb.gov.br/portal–transparência); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES.
36.437.738/0001-68
Valor: R$ 18.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BBD31626

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2025

Boa Vista - PB, 18 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00046/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA nos serviços de assessoria e suporte técnico nos sistemas informatizados de média complexidade (BPA, SIASUS, FPO) da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- UEMERSON DE LIMA ALMEIDA.
27.039.466/0001-57
Valor: R$ 14.350,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9FDCC22

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025

Boa Vista - PB, 20 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00047/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE uniformes esportivos, para o campeonato de 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA.
14.166.563/0001-69
Valor: R$ 43.200,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8FC7C617

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORRÓ DO GONZAGÃO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO.
50.938.226/0001-06
Valor: R$ 15.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9E804595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 315/2025,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de junho de 2025, como suplente da Conselheira Titular **KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula N.º 0791**,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 02 de junho de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8EA27563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 259/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MADALENA DE ALMEIDA SAMPAIO**, Matrícula **N.º 0045,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2015/2025 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos em **02 de junho de 2025**, expirando-se em **02 de dezembro de 2025**.

Boa Vista – PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D658C13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Nomear os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de acordo com o Art. 3º da Lei Nº 007/2/1997, de 27 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis N.º 284, de 22 de agosto de 2005 e a Lei Nº 437 de 03 de junho de 2013;
I – GORVENAMENTAIS:
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMASDH
TITULAR: SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO
SUPLENTE: JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLARA MARIA ARAUJO BATISTA
SUPLENTE: INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS

C) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: MARCELA ELAINE DA SILVA SOUSA
SUPLENTE: LILIANA MARIA PEREIRA SOARES

D) SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: LUISA PEREIRA PORTO
SUPLENTE: STELLA MACEDO ALVES

E) SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: EMERSON CARDOSO BATISTA
SUPLENTE: CAMILA LEITE GONZAGA

II – NÃO-GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ANTONIO PAULO
TITULAR: MANUELA FREIRE SANTOS
SUPLENTE: MARIA JOSÉ SOUSA OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO CALUETE - ASSAFAC
TITULAR: VERON ARAÚJO
SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA FARIAS

TERREIRO ILÊ OMIM OJÚ OXALAZUN EWÉ
TITULAR: MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA
SUPLENTE: LUCAS VIDAL DE ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SÍTIO SÃO JOÃOZINHO
TITULAR: THAMARA PEREIRA BATISTA
SUPLENTE: ROSÂNGELA ARAÚJO SIMPLÍCIO

IGREJA CATÓLICA DE BOA VISTA
TITULAR: ARI SAMPAIO DE ARAÚJO
SUPLENTE: LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA

Boa Vista-PB, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CABE702E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ISAAC SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito**.**

Boa Vista, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:782BDC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza a Lei Municipal Nº 313, de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Vista, com o mandato de 04 (quatro) anos, os componentes das seguintes representações:

DO GOVERNO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS
SUPLENTE: FLÁVIO SOARES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES
SUPLENTE: SAYONARA LEITE FALCÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LUÍSA PEREIRA PORTO
SUPLENTE: HÉLIO CARLOS BATISTA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES
SUPLENTE: FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS
TITULAR: ZÉLIA GONZAGA FARIAS
SUPLENTE: CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS (IGREJA PROTESTANTE E CATÓLICA)
TITULAR: JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA
SUPLENTE: KÁTIA CILENE GONZAGA ARAÚJO ALVES

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA
TITULAR: JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ
SUPLENTE: KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
TITULAR: LUCIANO LINS FERREIRA
SUPLENTE: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OS QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA
TITULAR: MARIA RENALLY DA SILVA FARIAS SANTOS
SUPLENTE: ANDREA LIMA MONTEIRO COSTA

Boa Vista-PB, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD927D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215A/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, para atendimento das necessidades do município de Boa Vista**,** referente ao Contrato nº 300201/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025.
.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3DACCD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S, referente aos Contratos nº 242001/2025; 242002/2025; 242003/2025 e 242004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:69E9228D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a certidão de óbito, de 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DA SILVA**, de exercer o Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS – CC 5**, com lotação na Secretaria de Educação**.**

Boa Vista, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:80E39B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**,** referente aos Contratos nº 300501/2025 e 300502/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2025..

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3CA8BD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL" REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 214301/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE5A73A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista), referente ao Contrato nº 214401/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:00CA620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (www.boavista.pb.gov.br/portal–transparência), referente ao Contrato nº 214501/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:78E83BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO FORRÓ DO GONZAGÃO, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222301/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B2355E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, referente aos Contratos nº 242201/2025 e 242202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:04C0E866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA nos serviços de assessoria e suporte técnico nos sistemas informatizados de média complexidade (BPA, SIASUS, FPO) da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista–PB, referente aos Contratos nº 214601/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E432164D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA O CAMPEONATO DE 2025, referente ao Contrato nº 214701/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9B664F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO KIEL DO ACORDEON, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO RURAL, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222401/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:552D7640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "VALMIR DO ACORDEON RAÍZES NORDESTINAS", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222501/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A727910E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222601/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BC6EFD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BANDA TEMPERO COMPLETO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222701/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:273534C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, Matrícula N.º **0447, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, referente aos Contratos nº 242101/2025; 242102/2025 e 242103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6BE09760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS**,** referente aos Contratos nº 300601/2025; 300602/2025; 300603/2025 e 300604/2025 – CREDENCIAMENTO nº 0006/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:915647A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAROLINA ARAÚJO BARBOSA** - matrícula nº 0547, **SUPERITENDÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente aos Contratos nº 300401/2025; 300402/2025; 300403/2025; 300404/2025; 300405/2025; 300406/2025 e 300407/2025 – CREDENCIAMENTO nº 0004/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4C8F23C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "ASSISÃO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, referente ao Contrato nº 222801/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:809DC374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ONÉLIO RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula N.º **0448**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOR DO CAMINHÇAO CAÇAMBA 26280 – PLACA NQE 4C61, referente ao Contrato nº 214241/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC8832E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2025

Boa Vista - PB, 26 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOSMECÂNICO EM MOTOR DO CAMINHÃO CAÇAMBA 26280 – PLACA NQE 4C61; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- AUTO PECA FUSCAO DIESEL LTDA.
48.228.362/0001-60
Valor: R$ 13.718,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AB63170

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 60.195.204 ROSA MARIA DA CONCEICAO.
60.195.204/0001-57
Valor: R$ 18.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE106400

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (www.boavista.pb.gov.br/portal–transparência); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES.
36.437.738/0001-68
Valor: R$ 18.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:334D4815

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2025

Boa Vista - PB, 18 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA nos serviços de assessoria e suporte técnico nos sistemas informatizados de média complexidade (BPA, SIASUS, FPO) da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- UEMERSON DE LIMA ALMEIDA.
27.039.466/0001-57
Valor: R$ 14.350,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C65D460B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025

Boa Vista - PB, 20 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE uniformes esportivos, para o campeonato de 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA.
14.166.563/0001-69
Valor: R$ 43.200,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AEE75C62

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2025

Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORRÓ DO GONZAGÃO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO.
50.938.226/0001-06
Valor: R$ 15.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62A2C113

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 229/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:** 26.951.460/0001-99**,** com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 229/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 229/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 229/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.951.460/0001-99
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4F17583D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00057/2025 - 04.07.2025- FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - CNPJ 01.841.180/0001-05 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); CT Nº 00058/2025 - 04.07.2025- ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - CNPJ 23.249.038/0001-06 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); CT Nº 00059/2025 - 04.07.2025- JAQUELINE PIRES DO NASCIMENTO BORGES - CNPJ 38.092.930/0001-95 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); CT Nº 00060/2025 - 04.07.2025- MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 38.382.823/0001-00 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); CT Nº 00061/2025 - 04.07.2025- CENTRAL FARMA LTDA - CNPJ 40.239.903/0001-44 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); CT Nº 00062/2025 - 04.07.2025- MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - CNPJ 40.279.856/0001-62 - R$ 866.558,33 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A8050AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250526CD00001
CREDENCIAMENTO ELETRÔNIO DE COMPRA Nº 00001/2025
INEXIGIBILIDADE 0004/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CENTRAL FARMA LTDA - CNPJ: 40.239.903/0001-44 - R$ 866.558,33; ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - CNPJ: 23.249.038/0001-06 - R$ 866.558,33; FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - CNPJ: 01.841.180/0001-05 - R$ 866.558,33; JAQUELINE PIRES DO NASCIMENTO BORGES - CNPJ: 38.092.930/0001-95 - R$ 866.558,33; MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 38.382.823/0001-00 - R$ 866.558,33; MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - CNPJ: 40.279.856/0001-62 - R$ 866.558,33.
Brejo dos Santos - PB, 03 de julho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA **–**
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:45697890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250526CD00001
CREDENCIAMENTO ELETRÔNIO DE COMPRA Nº 00001/2025
INEXIGIBILIDADE 0004/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CENTRAL FARMA LTDA; ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO; FARMACIA PAULO GUEDES LTDA; JAQUELINE PIRES DO NASCIMENTO BORGES; MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI e MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.
Brejo dos Santos - PB, 03 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D614B34F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/07/2025. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 04 de julho de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:6F15D78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/07/2025. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 04 de julho de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:342CF3F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09h05min horas do dia 17 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 04 de julho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7087036B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 0097/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O Prefeito do Município de Catingueira-PB, **SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**, torna público que, em conformidade com os princípios gerais do Direito Público e as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e no exercício da competência que lhe é conferida, **decide cancelar** o **Processo Licitatório nº PMC 0097/2025**, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ESCOLA MARIA CELESTE PIRES LEITE, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
A decisão fundamenta-se na superveniência de razões de interesse público, especialmente diante da constatação de falhas no projeto básico, o que compromete a adequada execução do objeto licitado. Assim, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a revogação do certame se apresenta como medida necessária e adequada, respeitando os princípios da legalidade, motivação, eficiência, e boa-fé administrativa.
Esclarece-se que a presente decisão não acarreta prejuízos ao erário, aos interesses de terceiros ou ao interesse público, sendo que a Administração já está adotando as providências para o adequado e célere prosseguimento de nova CONCORRÊNCIA, devidamente corrigida e ajustada às necessidades do Município.

Catingueira-PB, 04 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:47AF1E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 000107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

OBJETO: aquisição de caixa de som e min projetor para atendendo demanda da secretaria de Educação do Município de Catingueira-PB

VENCEDOR: A empresa: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ:** 43.905.981/0001- 29, vencedor do item: 0002,- Com

Valor Total: R$ 41.548,50 **(Quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ:** 45.579.602/0001-83, vencedor do item: 0001,- Com Valor Total: R$ 38.398,50 **(Trinta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

Tendo esta licitação o Valor Total: R$ 79.947,00 **(Setenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 04 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:A8BF615C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 000106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR: A empresa: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ:** 33.737.137/0001-82, vencedor dos itens: 0001, 0002,- Com Valor Total: R$ 185.880,00 **(Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**

Tendo esta licitação o Valor Total: R$ 185.880,00 **(Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 04 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:DDBAD2E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21004/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente. **Processo Administrativo Nº** 250109DP10002. **Dispensa Por Outros Motivos Nº** DP10002/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Biovida Laboratório De Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto do contrato:** Prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB. Considerando que, a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 16 de maio de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/07/2025; Considerando que, a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o credenciamento encontrasse em andamento para contração desse tipo de serviço; Considerando que, as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 005/2025, onde teve até o presente momento sua prorrogação através dos Decretos Municipais Nºs. 016/2025, 021/2025 e 023/2025 sendo este último vigente até 23/07/2025; Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato. Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até 16/02/2023, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 005/2025 e ainda fica aditado o valor total de R$ 519.315,80 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), para execução até 23/07/2025, com isso, fica dentro da vigência do decreto Nº 005/2025 que é permitido de até 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (Pela contratada).
Coremas-PB, 02 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8A9B90A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTINADOS AO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.670.936/0001-09.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2025, por mais 06 seis) meses e aditiva o valor R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), permanecendo vigente até 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0497339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.670.936/0001-09.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2025, por mais 06 (SEIS) meses e aditiva o R$ 1.141.202,40 (um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), permanecendo vigente até 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0292A707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0188/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 13.506,80 (Treze mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1FD5010B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0189/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA, CNPJ nº 13.159.194/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 28.140,20 (Vinte e oito mil cento e quarenta reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:433EE0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0190/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: IVISSON BRUNO PESSOA DA COSTA VIEIRA 12881809421, CNPJ nº 35.057.759/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 30.431,54 (Trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8A3EA207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0117/2025 a Sra. NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO, Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3345.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativo nº 0117/2023 o Sr. EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,118090.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:38875ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 119/2025 administrativos a Sra. MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARAES, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 4483.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 119/2025 o Sr. HELIO SIDNEY GUIMARAES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 4412.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:64C44ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2025

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 132/2025 o Sr. WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 118060.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 132/2025 a Sra. AISLÂNIA FERREIRA DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 104335.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 09 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:25C11924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025

PORTARIA Nº 390, DE 04 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0187/2025 o Sra. LIDIA MOREIRA DANTAS, Secretaria de Administração, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0187/2025 o Sr. HELIO SIDNEY GUIMARÃES, Assistente Administrativo, 4412.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9646698A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO LTDA - R$ 4.092.600,00.

Jacaraú - PB, 03 de Julho de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:9313CFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:41 horas do dia 17 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 03 de Julho de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:7866629F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de material de construção compreendendo (Areia, Bloco, Madeiras, telhas), para atender as atividades da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Joca Claudino, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS LTDA - R$ 800.351,06.
Joca Claudino - PB, 1º de Julho de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:07625F89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada **na aquisição parcelada de Equipamentos e Utensílios Laboratoriais em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 209.869,75 (Duzentos e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 07 de julho de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de julho de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 18 de julho de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0DC69417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO ELETRONICO 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO ELETRONICO 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024.
O objeto do presente instrumento é:
Renovar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 019/2024, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil — (Pré — Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos —

EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga — PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico **nº 011/2024, com vigência até 12/06/2025.**
Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 29,58753% sobre o valor global dos itens 03, 05, 10, 11, 12, 13, 39, 43, 49, 50, 54, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 78 constantes da Ata de Registro de Pregos n°018/2024..

CONTRATADO: LIVISGTON LEANDRO DOS SANTOS MERCEARIA E ARMAZENS com seu nome fantasia (SET DISTRIBUIDORA), com sede na Rua: Maria Araújo Caldeira, n° 809, Letra B, Bairro Novo, CARPINA-PE, CEP: 55.819-265, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 50.454.858/0001-02**.**

0 reequilíbrio econômico-financeiro representa um percentual aproximado de 29,58753% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, resultando no valor total
de R$ 1.203.904,60 (Hum mil Duzentos e três mil novecentos e quatro mil e sessenta centavos).

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, passando a sua cláusula 5.1 a vigorar com a seguinte redação:

Renovar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao Primeiro Termo Aditivo, para o período de **13/06/2025** a **13/06/2026.**

Juripiranga-PB, 13 de Junho de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:183D169E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00084/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00015/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **04/07/2025 às 10:08:16**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00015/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37. item: 8, 30, 43, 44, 53, 55, 57, 59, 60, 61. Com o Valor global: R$ 28.869,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
2 – L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07. item: 1, 2, 3, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 32. Com o Valor global: R$ 61.505,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais).
3 – VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ: 47.893.061/0001-99. item: 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 54, 56, 62. Com o Valor global: R$ 232.776,50 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 323.151,15 (Trezentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 04 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E5C72A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00179/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
VALOR GLOBAL: R$ 55.911,45 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E73ABDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2025
CONTRATO Nº. 01.00184/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: L & J TRANSFER LTDA.
CNPJ: 07.046.164/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 61.505,00 (SESSENTA E MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 369 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1.045 3.3.90.39 00 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.630 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.773 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA– ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 2.229 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 2.316 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E3E53ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.146/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeita do Município de Malta/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 165, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise pelo setor de contraçao e parecer jurídico, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa MEUCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, mantendo-se a decisão que declarou sua inabilitação no âmbito do Credenciamento nº 004/2025.

Malta/PB, 04 de julho de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C8D1CBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00084/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00015/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00084/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00015/2025
- Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo deste edital.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:
1 – A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37. item: 8, 30, 43, 44, 53, 55, 57, 59, 60, 61. Com o Valor global: R$ 28.869,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2 – L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07. item: 1, 2, 3, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 32. Com o Valor global: R$ 61.505,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

3 – VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ: 47.893.061/0001-99. item: 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 54, 56, 62. Com o Valor global: R$ 232.776,50 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R$ 323.151,15 (Trezentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Malta-PB, 04 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:62B60CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2025

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.136/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de forma parcelada de tintas e materiais para pintura as para atender as necessidades da secretarias de infra estrutura e demais secretarias do Município de Malta/PB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e termo de referencia em anexo.
A reunião dia **18/07/2025 às 09hs:00min**, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021 ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,
Malta - PB, 04 de julho de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9495DD5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO N.º 40401/2024 CONCORRÊNCIA N° 00004/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: JAF CONSTRUCÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 40.603.807/0001-33.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Prazo, referente a Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse N° 927890/2022/MTUR/CAIXA, referente ao Contrato nº 40401/2024, de 01/07/2024 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de julho de 2025 e tendo seu termino no dia 01 de julho de 2026.

Manaíra - PB, 01 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A39F3A66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBAPB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manutenção de Farmácia PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DA PARAIBA 2062 – Manutenção das Atividades da Sec. De Saúde Fontes: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – Material de Consumo. A dotação acima poderá ser alterada a critério da administração.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00302/2025 – 04.06.25 – HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R$ 44.703.68

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1E3A504E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo na tua projetada, serra do cabral a gaspar, no município de mogeiro, conforme convenio 939624 do Ministério da integração e do desenvolvimento regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 164.900,00.
Mogeiro - PB, 03 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0C835DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo na tua projetada, serra do cabral a gaspar, no município de mogeiro, conforme convenio 939624 do Ministério da integração e do desenvolvimento regional. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.451.1027.1122 – CONSTRUÇAO REF. E AMPLIAÇAO DE CALÇADAS E CALÇADAO – 2080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP,. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – 700 – 701 – 706 – 710 – 721 – convenio 939624 do Ministério da integração e do desenvolvimento regional. VIGÊNCIA:

até 03/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00148/2025 - 03.07.25 - G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 164.900,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D69A19B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE DIRETRIZES PROCEDIMENTAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aplicação analógica da Lei Federal nº 13.370/2016, que assegura redução de jornada a servidores com dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.237.867/SP (Tema 1095), que reconhece a extensão desse direito a servidores municipais, mesmo sem regulamentação local;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, legalidade e efetividade nos procedimentos administrativos relativos ao tema.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito da Administração Pública Municipal de Montadas/PB:

1.1. Junta Médica Municipal:

Será responsável por avaliar a existência de deficiência do servidor e, no caso de deficiência dos dependentes, a necessidade de acompanhamento direto.

Deverá ser composta por um médico, um enfermeiro e outro profissional da área da saúde do Município, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. **Comissão de Avaliação Social:**

Será responsável por verificar se o servidor é, de fato, o responsável direto e habitual pelo dependente deficiente,

Será composta por três servidores da Assistência Social com formação em Serviço Social ou afins.

Art. 2º O servidor interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Administração, instruído com:

I – Documento de identificação do servidor e, se for o caso, do dependente;

II – Comprovação da relação de dependência (certidão de nascimento, decisão judicial de tutela, curatela ou guarda);

III – Laudo médico atualizado, emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, que ateste a deficiência e, no caso dos dependentes, necessidade de acompanhamento direto.

Art. 3º Recebido o requerimento, será encaminhado à Junta Médica Municipal e à Comissão de Avaliação Social para emissão de pareceres técnicos.

Parágrafo único. As instâncias técnicas deverão concluir suas avaliações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Somente após a emissão dos pareceres conjuntos da Junta Médica e da Comissão de Avaliação Social, o pedido será remetido à Assessoria Jurídica do Município para análise jurídica e emissão de parecer conclusivo.

Art. 5º A redução de jornada será concedida nas seguintes condições:

I – Até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária normal do servidor;

II – Vigência de até 12 (doze) meses, renovável mediante nova avaliação técnica e reapresentação de documentos atualizados;

III – Vedação, durante o gozo do benefício, ao exercício de função de chefia, percepção de horas extras ou gratificações e exercício de atividades em regime de escala ou plantão incompatíveis com a jornada reduzida.

Art. 6º Este Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Montadas, devendo ser observado de forma uniforme por todas as secretarias, autarquias e fundações.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 30 de junho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:04B375BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO VINCULANTE Nº 001/2025

PARECER JURÍDICO VINCULANTE Nº 001/2025

ASSUNTO:*Redução de jornada de trabalho – Direito dos servidores com deficiência e dos que tenham dependente com deficiência – Aplicação analógica do art. 98, §§2º e 3º da Lei 8.112/90 – Natureza de direito subjetivo – Parecer jurídico vinculante.*

DESTINATÁRIO:*Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta*

I – OBJETO

Este parecer tem por objeto estabelecer interpretação jurídica uniforme, obrigatória e vinculante, a ser adotada em todos os pedidos administrativos de redução de jornada de trabalho formulados por servidores públicos municipais que sejam portadores de deficiência ou se declarem responsáveis por cônjuge, filho ou dependente com deficiência, com base na Lei Federal nº 13.370/2016 e no entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1095 da Repercussão Geral).

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do direito à redução da jornada

A Lei nº 13.370/2016 assegura a concessão de horário especial ao servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem exigência de compensação de horário, mediante comprovação da necessidade de acompanhamento direto.

Ademais, a própria Lei nº 8.112/1990, em seu §2º do artigo 98, também assegura o direito à concessão de horário especial ao servidor que for pessoa com deficiência, independentemente da compensação de horário.

Assim dispõe o dispositivo:

"§ 2º Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário."

Apesar de destinada originalmente aos servidores federais (art. 98 da Lei nº 8.112/1990), o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE nº 1.237.867/SP (Tema 1095), firmou a seguinte tese:

"É constitucional a extensão, por analogia, aos servidores públicos estaduais e municipais, da redução de jornada prevista no art. 98, §3º, da Lei nº 8.112/90, aos que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, mesmo na ausência de norma local regulamentadora."

Trata-se, portanto, de um direito subjetivo, de caráter fundamental, cuja negativa administrativa configura violação constitucional e pode ensejar judicialização e responsabilização do ente público.

2. Do caráter vinculante deste parecer

Diante da natureza do direito envolvido e da pacificação da matéria pelos tribunais superiores, este parecer tem**natureza vinculante**e deve ser aplicado obrigatoriamente pela Administração Pública Municipal em todos os casos semelhantes, observando-se os critérios técnicos e os procedimentos aqui definidos, enquanto não sobrevier legislação local regulamentadora.

III – ORIENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Para a correta instrução e julgamento dos pedidos de redução de jornada com base no direito aqui reconhecido, a Administração deverá observar as seguintes diretrizes:

1. Instituição de juntas de análise obrigatória
1.1. Junta Médica Municipal

Será responsável por avaliar a existência de deficiência do servidor e, no caso de deficiência dos dependentes, a necessidade de acompanhamento direto.

Deverá ser composta por um médico, um enfermeiro e outro profissional da área da saúde do Município, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Comissão de Avaliação Social

Será responsável por verificar se o servidor é, de fato, o responsável direto e habitual pelo dependente deficiente;

Será composta por três servidores da Assistência Social com formação em Serviço Social ou afins.

2. Procedimento administrativo
2.1. Protocolização

O servidor interessado deverá protocolar requerimento formal, instruído com os seguintes documentos:

- Identificação do servidor e, se for o caso, do dependente;

- Laudo médico detalhado, expedido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, que ateste:

1. a condição de deficiência;

2. a necessidade de acompanhamento direto, no caso de dependentes portadores de deficiência;

- Comprovação da relação de dependência, no caso de dependentes (certidão de nascimento, tutela, curatela, etc.).

2.2. Análise técnica prévia obrigatória

O pedido somente será remetido à Assessoria Jurídica após emissão de parecer favorável e conjunto da Junta Médica e da Comissão Social.

2.3. Prazos

O prazo para conclusão das análises técnicas (junta médica e comissão social) será de até 60 (sessenta) dias contados do protocolo do pedido.

Caso haja necessidade de diligências complementares, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

3. Condições e efeitos do benefício

A redução de jornada poderá ser de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária normal do servidor;

O benefício será concedido por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante novo requerimento e reavaliação técnica;

Durante o período de fruição do benefício, fica vedado ao servidor:

1. Exercer função de chefia ou cargo comissionado;

2. Perceber horas extras ou gratificações por atividade extraordinária;

3. Trabalhar em regime de plantão ou escala que conflite com o horário reduzido.

IV – CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, a Assessoria Jurídica do Município de Montadas/PB, no exercício de sua função institucional de consultoria jurídica,**FIXA ORIENTAÇÃO VINCULANTE**, nos seguintes termos:

1. É obrigatória a concessão de redução de jornada aos servidores municipais que comprovem ter dependente com deficiência, nos termos da Lei nº 13.370/2016, independentemente de regulamentação local;

2. Todos os pedidos deverão ser submetidos, previamente, à análise da Junta Médica e da Comissão de Avaliação Social, sendo indevida qualquer análise jurídica anterior a essa instrução técnica;

3. Os laudos médicos e sociais deverão ser atuais, com emissão de no máximo 180 dias anteriores ao requerimento;

4. O prazo máximo para conclusão da análise técnica será de 30 dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal;

5. Este parecer tem efeito vinculante e imediato em toda a Administração Pública Municipal de Montadas, inclusive autarquias e fundações públicas, devendo ser aplicado de forma uniforme e obrigatória;

6. Recomenda-se a expedição de Decreto Municipal para regulamentar, em caráter executivo, os procedimentos ora estabelecidos;

7. Este parecer deverá ser publicado nos veículos oficiais do município.

Montadas-PB, 01 de junho de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

THAYNARA DIAS SERAFIM
Assessora Jurídica
OAB/PB 27.165

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico
OAB/PB 30.975

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:90C9EA39

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 15h do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 15h01 horas do dia 17 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Montadas - PB, 04 de Julho de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EA261A6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2025 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 122/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **NATÁLIA MELO FERREIRA FEITOSA**do Cargo de **SECRETÁRIA DEEDUCAÇÃO**do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 04 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C43D5244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2025 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 121/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA** do Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 04 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3F0E416E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 123/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA** para o Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 04 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B07928CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 124/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NATÁLIA MELO FERREIRA FEITOSA**para o Cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS,** da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB**,** com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 04 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3C405B45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90039/2025/FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 09/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e: CT Nº 78301/2025 - 09.06.25 - 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - R$ 22.200,00

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2A7C102F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90039/2025/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 09/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 78201/2025 - 09.06.25 - 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - R$ 44.400,00

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CEFD46A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CNPJ: 17.290.481/0001-10 - R$ 44.963,10.
Monteiro - PB, 02 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2A3AC433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - 20101-2025

OBJETO: SERVIÇOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14.014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 02/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saude de Monteiro e: CT Nº 20101/2025 - 02.07.25 - ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CNPJ 17.290.481/0001-10 - R$ 44.963,10 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CDA0C0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90039/2025/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 09/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 78101/2025 - 09.06.25 - 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - R$ 44.400,00

Monteiro, 09 de junho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:02CD0B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - R$ 133.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 22.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 44.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 44.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 22.200,00

Monteiro - PB, 04 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:167E3E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90039/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 078/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA.
60.057.762/0001-56
Valor: R$ 133.200,00
Monteiro, 09 de junho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:83A9783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº **AD 0.8.001/2025** - Ata de Registro de Preços nº **00029/2024**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **00029/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**.
DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade de Orçamentária: 02.002 Gabinete do Prefeito
Unidade de Orçamentária 02.005 Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Orçamentária 02.006 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade de Orçamentária 02.007 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade de Orçamentária 02.009 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade de Orçamentária 02.010 Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade de Orçamentária 02.011 Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv . Sustentavel
Unidade de Orçamentária 02.012 Sec. Munic. Cultura e Turismo
Programa de Trabalho: 04 122 1003 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04 123 1004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Programa de Trabalho: 04 121 1003 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Programa de Trabalho: 15 452 1005 2017 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 20 606 1006 2023 Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Programa de Trabalho: 13 392 1007 2030 Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Programa de Trabalho: 04 122 1003 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social
Natureza da despesa: 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
VIGÊNCIA: até 16/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 93.0.01/2025 - 16.06.25 - **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**

Monteiro - PB, 16 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:41161942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE GESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. VIGÊNCIA: até 09/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 78001/2025 - 09.06.25 - 60.057.762 JONATHAN SANTOS BARBOSA - R$ 22.200,00

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B3A2167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 0.8.001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº **AD 0.8.001/2025**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**
Monteiro - PB, 16 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:93997DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

NNO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2025, pag 34, na descrição: 53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00; AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00; AL–ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00; ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00; ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00; CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00; CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00; EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00; FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00; FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00; GENILSON NUNES DA SILVA - R$ 1.300,00; GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00; INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00; JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00; JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00; JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00; JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00; JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00; JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00; KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00; KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00; MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00; MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00; MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00; MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00; RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00; REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00; RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00; SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00; SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00; THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00; VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00; ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00.

Leia-se:
53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00; AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00; AL–ACCOUNTIN LTDA - R$ 9.000,00; ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00; ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00; CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00; CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00; EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00; FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00; FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00; GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00; INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00; JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00; JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00; JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00; JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00; JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00; JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00; JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00; KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00; KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00; MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00; MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00; MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00; MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00; RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00; REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00; RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00; SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00; SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00; THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00; VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00; ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00.
Total: R$ 132.300,00

Monteiro - PB, 04 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F7763B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. NO EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

NO EXTRATO DE CONTRATOS Credenciamento nº 09001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2025, pag 34, 35, na descrição:
CT Nº 00001/2025 - 09.06.25 - SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00;
CT Nº 00002/2025 - 09.06.25 - CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00;
CT Nº 00003/2025 - 09.06.25 - RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00;
CT Nº 00004/2025 - 09.06.25 - ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00;
CT Nº 00005/2025 - 09.06.25 - VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00006/2025 - 09.06.25 - KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00007/2025 - 09.06.25 - MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00
CT Nº 00008/2025 - 09.06.25 - EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00;
CT Nº 00009/2025 - 09.06.25 - JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00; CT Nº 00010/2025 - 09.06.25 - JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00;
CT Nº 00011/2025 - 09.06.25 - THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00;
CT Nº 00012/2025 - 09.06.25 - KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00;
CT Nº 00013/2025 - 09.06.25 - RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00; CT Nº 00014/2025 - 09.06.25 - JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00015/2025 - 09.06.25 - ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00016/2025 - 31.12.25 - MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00;
CT Nº 00017/2025 - 09.06.25 - ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00;
CT Nº 00018/2025 - 09.06.25 - JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00;
CT Nº 00019/2025 - 09.06.25 - JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00;
CT Nº 00020/2025 - 09.06.25 - SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00;
CT Nº 00021/2025 - 09.06.25 - JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00; CT Nº 00022/2025 - 09.06.25 - JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00023/2025 - 09.06.25 - FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00;

CT Nº 00024/2025 - 09.06.25 - CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00025/2025 - 09.06.25 - GENILSON NUNES DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00026/2025 - 09.06.25 - REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00027/2025 - 09.06.25 - MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00; CT Nº 00028/2025 - 09.06.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00;
CT Nº 00029/2025 - 09.06.25 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00;
CT Nº 00030/2025 - 09.06.25 - INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00;
CT Nº 00031/2025 - 09.06.25 - AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00032/2025 - 09.06.25 - GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00033/2025 - 09.06.25 - 53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00;
CT Nº 00034/2025 - 09.06.25 - FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00; CT Nº 00035/2025 - 09.06.25 - CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00.

Leia-se:
CT Nº 00001/2025 - 09.06.25 - SILVANA BISPO DA SILVA - R$ 2.500,00;
CT Nº 00002/2025 - 09.06.25 - CARLOS ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA - R$ 2.000,00;
CT Nº 00003/2025 - 09.06.25 - RONALDO RODRIGES FERREIRA DE VASCONCELOS - R$ 2.500,00;
CT Nº 00004/2025 - 09.06.25 - ANDREZA SANTOS LUCENA - R$ 6.000,00;
CT Nº 00005/2025 - 09.06.25 - VALDENILSON BEZERRA DE ARAUJO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00006/2025 - 09.06.25 - KAMYLA LEAL BEZERRA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00007/2025 - 09.06.25 - MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R$ 2.500,00
CT Nº 00008/2025 - 09.06.25 - EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - R$ 1.500,00;
CT Nº 00009/2025 - 09.06.25 - JOSÉ ARTUR GASPAR RIBEIRO - R$ 2.500,00;
CT Nº 00010/2025 - 09.06.25 - JULIO CESAR LEANDRO MARTINS - R$ 4.000,00;
CT Nº 00011/2025 - 09.06.25 - THIAGO COSTA FELICIANO - R$ 4.000,00;
CT Nº 00012/2025 - 09.06.25 - KALLYANNE VICTORIA CAMPOS DOS PASSOS - R$ 8.500,00;
CT Nº 00013/2025 - 09.06.25 - RAMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00014/2025 - 09.06.25 - JOSE GERALDO DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00015/2025 - 09.06.25 - ZÊMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00016/2025 - 31.12.25 - MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES - R$ 6.500,00;
CT Nº 00017/2025 - 09.06.25 - ANTENOR DIRCEU MOURA NUNES - R$ 3.500,00;
CT Nº 00018/2025 - 09.06.25 - JOSEMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - R$ 4.000,00;
CT Nº 00019/2025 - 09.06.25 - JOSIVAL FEITOSA DA SILVA - R$ 3.000,00;
CT Nº 00020/2025 - 09.06.25 - SAMUEL SOARES SOUZA - R$ 5.000,00;
CT Nº 00021/2025 - 09.06.25 - JEFERSON SOARES DA SILVA - R$ 2.500,00;
CT Nº 00022/2025 - 09.06.25 - JOAO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00023/2025 - 09.06.25 - FRANKLIN DIAS VANDERLEY - R$ 2.500,00;
CT Nº 00024/2025 - 09.06.25 - CICERO DA SILVA DO NASCIMENTO - R$ 1.300,00;
CT Nº 00026/2025 - 09.06.25 - REGINALDO JOSÉ DA SILVA - R$ 1.300,00;
CT Nº 00027/2025 - 09.06.25 - MCA SILVA PRODUÇÕES LTDA - R$ 5.000,00;
CT Nº 00028/2025 - 09.06.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLIC. E EVENTOS - R$ 3.000,00;
CT Nº 00029/2025 - 09.06.25 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R$ 9.000,00;
CT Nº 00030/2025 - 09.06.25 - INACIO CAMPOS MALAQUIAS - R$ 3.500,00;
CT Nº 00031/2025 - 09.06.25 - AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R$ 7.000,00;
CT Nº 00032/2025 - 09.06.25 - GILDETE MENDES DA SILVA - R$ 1.500,00;
CT Nº 00033/2025 - 09.06.25 - 53.343.804 VICTOR HUGO MOURA DE OLIVEIRA CAVACANI - R$ 4.000,00;
CT Nº 00034/2025 - 09.06.25 - FRANCISCO ANDRE DA SILVA - R$ 8.000,00;
CT Nº 00035/2025 - 09.06.25 - CLAUDIO JOSE TOME LOURENÇO - R$ 12.000,00.

Monteiro - PB, 04 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:99F7D3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADAS: RODRIGO FORMIGA FARIAS ME, inscrita no CNPJ: 48.197.759/0001-32 e GABRIEL MEDEIROS NOBREGA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.966.518/0001-88. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 1º de julho de 2025

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:279B6183

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde lê-se: OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.
Lê-se corretamente: OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
CONTRATO: 0104/2025
CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EEE0D0D3

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
POMBAL - PB, 03 DE JULHO DE 2025. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025, QUE OBJETIVA: AQUIS

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADOS (AS):
- ERICO SOBRAL SOARES, inscrita no CPF nº 043.261.883-08;
- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF nº 039.167.186-30;
- JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO, inscrita no CPF nº 074.721.984-20;
- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF nº 065.132.226-05;
- JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO, inscrita no CPF nº 054.617.018-84;
- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF nº 014.721.886-16;
- MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, inscrita no CPF nº 036.186.444-26;
- MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrita no CPF nº 002.959.081-73;
- SAMARA BARBOSA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 064.880.464-03.

Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 02 de julho de 2025.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7E981B41

GABINETE
DECRETO N° 2.570 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2570/2025
Em, 4 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000118 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.963,00
	Total da Ação	2.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.963,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	371.927,00
	Total da Ação	371.927,00
	Total da Unidade Orçamentária	371.927,00
	Total de Suplementações	**374.890,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais), como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000116 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.963,00
	Total da Ação	2.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.963,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.927,00
	Total da Ação	371.927,00
	Total da Unidade Orçamentária	371.927,00
	Total de Anulações	**374.890,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**374.890,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1AE3130B

GABINETE
DECRETO N° 2.594 DE 05 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2594/2025 Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.342,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	23.017,00
Total da Ação		23.017,00
Total da Unidade Orçamentária		23.017,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000281 3390.93 99 15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.973,00

Total da Ação		3.973,00
Total da Unidade Orçamentária		3.973,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.352,00
Total da Ação		9.352,00
Total da Unidade Orçamentária		9.352,00
Total de Suplementações		**36.342,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 36.342,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000043 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	23.017,00
Total da Ação		23.017,00
Total da Unidade Orçamentária		23.017,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000282 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.973,00
Total da Ação		3.973,00
Total da Unidade Orçamentária		3.973,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	9.352,00
Total da Ação		9.352,00
Total da Unidade Orçamentária		9.352,00
Total de Anulações		**36.342,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**36.342,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:86E5606E

GABINETE
DECRETO N° 2.595 DE 07 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2595/2025 Em, 7 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 320.812,00 (Trezentos e Vinte Mil e Oitocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	320.812,00
	Total da Ação	320.812,00
	Total da Unidade Orçamentária	320.812,00
	Total de Suplementações	**320.812,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$320.812,00 (Trezentos e Vinte Mil e Oitocentos e Doze Reais), como segue:

02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.812,00
	Total da Ação	320.812,00
	Total da Unidade Orçamentária	320.812,00
	Total de Anulações	**320.812,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**320.812,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B7F0714D

GABINETE
DECRETO N° 2.596 DE 08 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2596/2025 Em, 8 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 71.426,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331,00
	Total da Ação	1.331,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúdeda Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.995,00
	Total da Ação	9.995,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.326,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001266 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	60.100,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	60.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.100,00
	Total de Suplementações	**71.426,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 71.426,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.331,00
	Total da Ação	1.331,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúdeda Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000756 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	9.995,00
	Total da Ação	9.995,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.326,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	

15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.100,00
	Total da Ação	60.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.100,00
	Total de Anulações	**71.426,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**71.426,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:428CACAB

GABINETE
DECRETO N° 2.598 DE 09 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2598/2025
Em, 9 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.701,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000281 3390.93 99 15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	Total da Ação	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	100,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000463 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.601,00
	Total da Ação	32.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.601,00
	Total de Suplementações	**32.701,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.701,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Um Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000282 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
	Total da Ação	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	100,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.601,00
	Total da Ação	32.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.601,00
	Total de Anulações	**32.701,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**32.701,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03401389

GABINETE
DECRETO N° 2.603 DE 14 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2603/2025 Em, 14 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.969,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.969,00
	Total da Ação	5.969,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.969,00
	Total de Suplementações	**5.969,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.969,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000043 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.969,00
	Total da Ação	5.969,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.969,00
	Total de Anulações	**5.969,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**5.969,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7CF30E18

GABINETE
DECRETO N° 2.607 DE 20 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2607/2025 Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.508,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	

0000651 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000795 3390.93 99 16650000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.508,00
	Total da Ação	27.508,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.508,00
	Total de Suplementações	**37.508,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.508,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Oito Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000691 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000693 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000695 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 1050	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000838 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.508,00
	Total da Ação	27.508,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.508,00
	Total de Anulações	**37.508,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**37.508,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CCC83244

GABINETE
DECRETO N° 2.610 DE 22 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2610/2025
Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 966.687,26 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo	**Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000584 3390.31 99 26000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	966.687,26
	Total da Ação	966.687,26
	Total da Unidade Orçamentária	966.687,26
	Total de Suplementações	**966.687,26**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 966.687,26 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:102511F1

GABINETE
DECRETO N° 2.613 DE 27 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2613/2025
Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.101,00 (Três Mil e Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000483 3390.40 99 16003120	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.101,00
	Total da Ação	1.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001223 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações	**3.101,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.101,00 (Três Mil e Cento e Um Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000354 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.101,00
	Total da Ação	1.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001231 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações	**3.101,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**3.101,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3B2C35B5

GABINETE
DECRETO N° 2.615 DE 28 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2615/2025 Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 134.349,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	105.815,00
	Total da Ação	105.815,00
	Total da Unidade Orçamentária	105.815,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001305 3390.14 99 28990000	DIÁRIAS - CIVIL	6.621,00
	Total da Ação	6.621,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.621,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	
	Primária - Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.056,00
	Total da Ação	20.056,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.056,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.857,00
	Total da Ação	1.857,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.857,00
	Total de Suplementações	**134.349,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 134.349,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.815,00
	Total da Ação	105.815,00
	Total da Unidade Orçamentária	105.815,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001307 3390.36 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.621,00
	Total da Ação	6.621,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.621,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000753 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.056,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total da Ação	20.056,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.056,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001186 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.857,00
	Total da Ação	1.857,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.857,00
	Total de Anulações	**134.349,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**134.349,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7B69CE57

GABINETE
DECRETO N° 2.616 DE 29 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2616/2025 Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.264,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.061,00
	Total da Ação	22.061,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.061,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000432 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.476,00
	Total da Ação	6.476,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.476,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.727,00
	Total da Ação	7.727,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.727,00
	Total de Suplementações	**36.264,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 36.264,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.061,00
	Total da Ação	22.061,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.061,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000431 3390.92 9915001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.476,00
	Total da Ação	6.476,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.476,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000413 3390.39 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.727,00
	Total da Ação	7.727,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.727,00
	Total de Anulações	**36.264,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**36.264,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DC1CD4C9

GABINETE
DECRETO N° 2.617 DE 30 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2617/2025
Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 501,00 (Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000394 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00
	Total da Ação	501,00
	Total da Unidade Orçamentária	501,00
	Total de Suplementações	**501,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 501,00 (Quinhentos e Um Reais), como segue:

02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000397 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501,00
	Total da Ação	501,00
	Total da Unidade Orçamentária	501,00
	Total de Anulações	**501,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**501,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E61B97A3

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Pombal - PB, 03 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL 0KM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- OBA MOTOS LTDA.
CNPJ: 56.957.175/0001-46
Valor: R$ 44.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5BE404BA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Pombal - PB, 03 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL 0KM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- OBA MOTOS LTDA.
CNPJ: 56.957.175/0001-46
Valor: R$ 44.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B545C552

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 017 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 017/2025. OBJETO: contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores; EMPRESAS: AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ n° 22.011.004/0001-08; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03; C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 09.286.691/0001-06; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.474.579/0001-18; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 11.175.931/0001-47; PJ ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 29.229.980/0001-80; PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68. Valor global: R$ 175.466,32. Data 18/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0E317024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 152.188,60.
Santa Cecília - PB, 18 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:32696A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI - R$ 5.456,40; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.016,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 2.400,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME - R$ 325.148,77; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R$ 26.239,50.
Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1AF80852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - R$ 131.309,04; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 3.247,30; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 3.147,24; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.741,52; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 9.208,52.
Santa Cecília - PB, 18 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:C08FBA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEILSON BARBOSA DE LIMA - R$ 44.624,80; AGNALDO HORNORIO DA SILVA - R$ 88.281,60; CARLOS EDUARDO MOURA DE ARAUJO - R$ 77.220,00; FLAVIANO DIAS DE OLIVEIRA - R$ 46.586,17; GRACIETE MARIA DA SILVA - R$ 162.483,20; IVANILDO DIAS DE OLIVEIRA - R$ 45.865,60; JOSÉ CÍCERO DA SILVA - R$ 89.896,97; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 95.900,64; JOSUEL DOS SANTOS LEITE - R$ 62.796,80; JUNILSON JURANDIR ALVES DA SILVA - R$ 56.275,43; MAURO SELSON GUEDES DE ALBUQUERQUE - R$ 50.600,00.
Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:9458AFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2012 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE ELEMENTO DE DESPESA: 000165 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000170 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000166 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000171 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000167 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000172 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000168 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000173 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000169 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000174 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00101/2025 - 02.07.25 até 02.07.25 - ADEILSON BARBOSA DE LIMA - R$ 44.624,80; CT Nº 00102/2025 - 02.07.25 até 02.07.25 - MAURO SELSON GUEDES DE ALBUQUERQUE - R$ 50.600,00; CT Nº 00103/2025 - 02.07.25 até 02.08.25 - CARLOS EDUARDO MOURA DE ARAUJO - R$ 77.220,00; CT Nº 00104/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - FLAVIANO DIAS DE OLIVEIRA - R$ 46.586,17; CT Nº 00105/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - IVANILDO DIAS DE OLIVEIRA - R$ 45.865,60; CT Nº 00106/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 95.900,64; CT Nº 00107/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - JOSÉ CÍCERO DA SILVA - R$ 89.896,97; CT Nº 00108/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - GRACIETE MARIA DA SILVA - R$ 162.483,20; CT Nº 00109/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - JUNILSON JURANDIR ALVES DA SILVA - R$ 56.275,43; CT Nº 00110/2025 - 02.07.25 até 02.07.26 - JOSUEL DOS SANTOS LEITE - R$ 62.796,80; CT Nº 00111/2025 - 02.07.25 até 02.07.25 - AGNALDO HORNORIO DA SILVA - R$ 88.281,60.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F11E7932

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JOÃO BANDEIRA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 32.000,00.

Santa Cruz - PB, 16 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:100D70E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ALINNE REIS E BANDA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R$ 80.000,00.

Santa Cruz - PB, 16 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B7E1F1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL POETA JOÃO ANDRÉ, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R$ 20.000,00.

Santa Cruz - PB, 18 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DA48B4D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL GILSON MANIA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F D L FREIRE - R$ 15.000,00.

Santa Cruz - PB, 18 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:71B5E780

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ERISSON E FERNANDA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R$ 15.000,00.

Santa Cruz - PB, 16 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:7474ABC4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FORRÓ DE NÓS, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE HUDSON DE ALMEIDA - R$ 5.000,00.

Santa Cruz - PB, 18 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:640E7146

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JOÃO BANDEIRA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00107/2025 - 16.06.25 - I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 32.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:10E1D39B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00024/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ALINNE REIS E BANDA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00108/2025 - 18.06.25 - ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:69B54BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL POETA JOÃO ANDRÉ, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00109/2025 - 18.06.25 - JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:54E143C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL GILSON MANIA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 21 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00110/2025 - 18.06.25 - J F D L FREIRE - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:242D3C70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ERISSON E FERNANDA, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00111/2025 - 18.06.25 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R$ 15.000,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CEE5B966

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00028/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FORRÓ DE NÓS, PARA ANIMAR A NOITE DO DIA 20 DE JUNHO, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00112/2025 - 18.06.25 - JOSE HUDSON DE ALMEIDA - R$ 5.000,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:E6CE7D85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação de cadastros de prestadores de serviços, acompanhamento dos lançamentos a inserções nos sistemas auxiliares de tributação da fiscalização e na orientação de cobranças de tributos

do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 04 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:18C1EEA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesianos nas comunidades rurais do município de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 04 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F8CAEDD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00033/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 40.852,96.
São Francisco - PB, 20 de Junho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E16943C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO PE00038/2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025.VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: ARP Nº 00001/2025 - 03.07.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 19.088,72; ARP Nº 00005/2025 - 03.07.25 - DENTAL IPO LTDA - R$ 65.503,20; ARP Nº 00003/2025 - 03.07.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 88.121,00; ARP Nº 00006/2025 - 03.07.25 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 3.000,00; ARP Nº 00002/2025 - 03.07.25 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 128.118,08; ARP Nº 00004/2025 - 03.07.25 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - R$ 89.349,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A81C400C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00275/2024 - Ml Dantas Construções Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 360 dias. ASSINATURA: 16.06.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:58B1BFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei

14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 18.511.1004.1021 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00239/2025 - 20.06.25 - OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 40.852,96.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E13EED99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO PE00038/2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00242/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R$ 9.544,36; CT Nº 00243/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 64.059,04; CT Nº 00244/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 34.698.454/0001-08 - R$ 44.060,50; CT Nº 00245/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ 35.397.052/0001-28 - R$ 44.674,50; CT Nº 00246/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69 - R$ 32.751,60; CT Nº 00247/2025 - 03.07.25 até 03.07.26 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 54.860.907/0001-50 - R$ 1.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7FB892C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00033/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00033/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 20 de Junho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AE16E6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 2º TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00071/2025 - Rita Xavier da Silva Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 3.157,11 (três mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos). ASSINATURA: 18.06.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AD2499E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Abertos os envelopes de propostas dos interessados habilitados, segue o resultado:

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO A – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
LUAN CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF Nº 171.590.514-83; Com o valor proposto de R$ 400,00;
LIDIJANE GABRIEL DA SILVA, CPF Nº 093.870.184-03; Com o valor proposto de R$ 399,99;
JÉSSIKA LUANY MOURA DA SILVA, CPF Nº 159.732.836-74; Com o valor proposto de R$ 150,00.

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO B – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
RAIMUNDO HERUDIVAN QUEIROGA, CPF Nº 992.814.734-53; Com o valor proposto de R$: 250,99;
RAMON GOMES DA SILVA, CPF Nº 017.777.634-01; Com o valor proposto de R$ 200,00;
ELISA RAQUEL BRAGA DO NASCIMENTO, CPF Nº 169.609.994-30; Com o valor proposto de R$ 200,00.

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO D – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 770.862.795-87; Com o valor proposto de R$ 350,00;
LUIZ ALEX DA SILVA; CPF Nº 703.455.304-11; Com o valor proposto de R$: 300,00;
JOANA DARC COELHO MARTINS, CPF Nº 067.784.144-21; Com o valor proposto de R$ 259,99;
MARIA KIMBERLLY PEREIRA BRAGA, CPF Nº 703.462.384-80; Com o valor proposto de R$ 200,00.

Fica declarada os vencedores dos quiosques descritos acima.
A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21).

São Francisco/PB, 04 de Julho de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8EE7E627

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 236/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Lucio Flavio Alves de Lima, CPF de n.º. 046.657.234-52 e RG de n.º. 2679142 – SSDS/PB**, do cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:CFDC3582

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 904/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a persistente escassez de chuvas no Estado da Paraíba, que tem comprometido o abastecimento de água, afetando diretamente a população rural, causando prejuízos à subsistência e à saúde pública;
CONSIDERANDO os impactos econômicos decorrentes da estiagem prolongada, especialmente nas atividades produtivas essenciais como a agricultura e a pecuária;
CONSIDERANDO que a falta de chuvas não permitiu a recarga dos mananciais, comprometendo a normalidade das atividades no campo e caracterizando situação de desastre natural, que exige a pronta atuação do Poder Público;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o abastecimento emergencial de água potável à população e aos animais, mediante o uso de carros-pipa e outras ações emergenciais;
CONSIDERANDO a insuficiência de recursos financeiros do Município para enfrentar a atual crise, especialmente para assegurar o atendimento básico à população afetada;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade urgente de mitigar os efeitos da estiagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas rurais do Município de São José da Lagoa Tapada, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Extraordinário,** conforme a legislação vigente, para enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para colaborar nas ações de resposta ao desastre natural.

Art. 4º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam **dispensadas de licitação** as aquisições de bens, obras e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, desde que as parcelas possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:EE4759E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 905/2025.

Determina, por parte dos órgãos Públicos Municipais e pelos agentes de comércio local, o cumprimento da Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso III, "e" da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas e
CONSIDERANDO que este município vem se comprometendo com a prestação de informações e esclarecimentos ao Ministério Público

Estadual, quando requisitado, bem como colaborando com orientações e recomendações expedidas pelo referido órgão auxiliar da Justiça:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, o cumprimento da Recomendação n° 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada á comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas, cujo teor segue anexo a este Decreto, devendo os órgãos públicos municipais e os agentes do comércio local praticar as condutas necessárias à sua observância, dentro dos limites impostos pela Lei.

Art. 2°. Para fins de dar eficácia ao presente Decreto, fica determinada a expedição de cópias da citada Recomendação às Secretarias Municipais, de modo que os referidos órgãos cumpram as orientações constantes na recomendação cm questão, bem como, para a Secretaria Municipal de Administração, para que seja dada publicidade ao presente Decreto e ao ato expedido pelo Ministério Público, através da exposição no mural da prefeitura e do órgão do Diário Oficial do Município.

Art. 3°. Fica determinado a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer que, antes da realização de qualquer evento esportivo patrocinado pelo Munícipio, realize a requisição, junto a Polícia Militar do Estado da Paraíba, de efetivo policial suficiente para manter a ordem e segurança de todos os presentes.

Art. 4°. A Secretaria de Esporte antes do início de qualquer evento esportivo organizado ou patrocinado pelo Município, deve realizar campanha de conscientização acerca da comercialização e do consumo de bebidas alcoólicas nas arenas esportivas do Município, devendo frisar as normas legais estabelecidas e as diretrizes constantes na Recomendação n° 5/MP-PROCON-DG-JP/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose da Lagoa Tapada, 02 de julho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A0DE35C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 00007/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00007/2025, que tem como objeto: Para Contratação de empresa para prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveis, com confecção de plaquetas para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB. Licitante classificada que ofertou o menor preço: - INSIGHTGPC LTDA – CNPJ Nº 49.834.743/0001-56, valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.
São José de Espinharas- PB, 04 de julho de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CC683D73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 18/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfi m.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 04 de Julho de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:1222D4FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA CESIONE SARAIVA RESENDES

Representante da Empresa
CESIONE SARAIVA RESENDES
CNPJ Nº 49.455.954/0001-88
RUA: Projetada, S/n, São José do Brejo do Cruz, CEP: 58893-000.
Sr. Cesione Saraiva Resendes

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025– Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B9363279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO -A EMPRESA FRANCISCO ARAÚJO DANTAS

Representante da Empresa

FRANCISCO ARAÚJO DANTAS
CNPJ Nº 47.786.877/0001-13
RUA: João Dantas de Oliveira, S/n- São José do Brejo do Cruz, CPF: 58893-000.
Sr. Francisco Araújo Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025 Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:257C331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA FRANCISCO VITAL FERNANDES JUNIOR

Representante da Empresa
FRANCISCO VITAL FERNANDES JUNIOR
CNPJ Nº 61.039.887/0001-16.
RUA: Benicio Saraiva Leão, 24, Centro, São José do Brejo do Cruz-PB, CEP: 58893-000.
Sr. Francisco Vital Fernandes Junior

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025– Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3DFE96F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA FUNERARIA SAO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante da Empresa
FUNERARIA SAO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 12.770.006/0001-27
RUA: Marechal Deodoro da Fonseca, 192, Térreo – Centro – Catolé do Rocha – PB.
Sr. Lauri Robson da Silva Figueredo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Srª. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e objetos correlatos**,** nos termos do Processo Licitatório nº 024/2025– Dispensa nº 007/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:540CB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA JOSIMAR DAMIÃO DA SILVA SANTOS

Representante da Empresa
JOSIMAR DAMIÃO DA SILVA SANTOS
CNPJ: 60.948.617/0001-65
RUA: Sabino Nogueira Sobrinho, S/n, São José do Brejo do Cruz, CEP: 58893-000.
Sr. Josimar Damião da Silva Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025– Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:218485F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA RIMELLI DE OLIVEIRA SARAIVA

Representante da Empresa
RIMELLI DE OLIVEIRA SARAIVA
CNPJ Nº 59.450.033/0001-86
SITIO: Malhada D´Areia- Zona Rural-São José do Brejo Cruz- PB.
Sr. Rimelli de Oliveira Saraiva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025– Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0AB7078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A MPRESA FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO

Representante da Empresa
FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO
CNPJ Nº 49.398.286/0001-02.
SÍTIO: Olho D'Água- Zona Rural – São José do Brejo do Cruz-PB, CEP: 58893-000.
Sr. Francisco Martins de Araújo Neto.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025– Inexigibilidade nº 003/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:C0D82579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 195/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195 / 2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, com sede na Rua Frei Fernando, nº S/N, Centro, **São Sebastião do Umbuzeiro-PB**, **CEP: 58510-000** – **São Sebastião do Umbuzeiro-PB**, inscrita no **CNPJ 09.074.998/0001-43**, legalmente representada por sua **PREFEITA MUNICIPAL ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua José Lafayete, nº 210, Centro, CEP: 58510-000– **SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB**, no Estado da Paraíba, **RG** – **2246741 SSDS/PB**, **CPF 034.319.644-19** , doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06** com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – **CEP 58.108-502**, neste ato representado pelo seu Presidente **ARISTEU CHAVES SOUSA**, inscrito no **CPF nº 204.086.174-20**, **RG nº 523.511 – 2ª VIA – SSP-PB**, residente e domiciliado à Eugênio José Bezerra, Apto 303, Torre D**,** Condomínio PARAÍSO ECO RESORT RESIDENC, CEP 58407-690, Campina Grande-PB, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Estabelecer Cooperação Técnica Interinstitucional, através da integração de recursos técnicos, humanos, e materiais, apoio financeiro e logístico, em perspectiva da implementação de iniciativas e ações, que visa a promoção de Políticas e Programas Públicos no Âmbito Social, Econômica, Meio Ambiente, Agropecuário e de Tecnologia e Inovação, que colaborem para promoção do desenvolvimento Sustentável no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER
a) Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
b) Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;
d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
e) Atuar em orientação ao CONCEDENTE, em assuntos relacionados ao Combate à desertificação, Mitigação dos efeitos da Seca e Efeitos das Mudanças Climáticas;

f) Atuar em assessoramento técnico ao CONCEDENTE, em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do município, previamente planejados com a participação da mesma;
g) apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
h) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): FIAT MILLE.....**, ANO/MODELO: 2010 , PLACA: NQH-5627,** indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.
d) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao Combate à Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e das Mudanças Climáticas;
e) Provocar a **ACORDANTE** para orientação e assessoramento de Empreendimentos Rurais em adequações ao Licenciamento Ambiental;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Quarta, *c* caso necessário, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL
A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE,** conforme mencionada na Cláusula Quarta f, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica,** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE,** sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE,** e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura **e terá vigência até 31/12/2028,** podendo ser prorrogado por anuência das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL
O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia **31 de janeiro de cada ano da vigência do termo**, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB 07 de MAIO de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Municipal

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente
EMPAER

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C20BF0EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes à frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou Sistema Automatizado Similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - CNPJ: 41.570.638/0001-45 - R$ 1.433.336,80.
Sapé - PB, 04 de Julho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F19B35FF

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes à frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou Sistema Automatizado Similar; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 04 de Julho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1738A165

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 051/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2084910	Eric Jhon Cristiano dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01/07/2025 a 01/07/2028

Sapé, 04 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:ABB6AF8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 187/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "BELL E ALAN"" através da empresa detentora da marca LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, devidamente registrada sob o CNPJ nº 43.344.598/0001-49, para apresentação artística nas festividades do "IV FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 18 de julho de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ nº 43.344.598/0001-49
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.
DATA DO CONTRATO: 04/07/2025
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 04 de julho de 2025
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 04/07/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9DA824ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/202

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **HUANDERSON MARTINS SATIRO DA SILVA**, portador do RG 2.688.615 SSP/RN e CPF 077.338.054-06 para exercer a função de **SUBSECRETARIO da CULTURA**, com lotação na Secretaria de Cultura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 04 de Julho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:84F993FF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO (IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS)

IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
De 12 e 13 de julho de 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações

culturais brasileiras. A coordenação, juntamente com a decisão do prefeito em exercício de sua função em Serra Grande, tomou a decisão de realizar o festival em dois dias, tendo em vista o número de quadrilhas inscritas, a qual fechou todas as vagas disponibilizadas por esse edital.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Festival todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Festival ficará limitado ao número de 10 (DEZ) Quadrilhas Juninas, conforme ordem de inscrição, sendo assim se apresentaram 05 Quadrilhas Juninas no sabádo dia 12 e 05 Quadrilhas Juninas no domingo dia 13 de Julho.

§ 2º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão, conforme o ANEXO III.

§ 3º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Serra Grande/PB se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3° - Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal de Serra Grande.
§ 1º - poderá se inscrever para concorrem ás premiações qualquer grupo de quadrilhas junina formados em território Nacional.

§ 2º - Só poderão participar do festival os grupos de quadrilhas juninas devidamente inscritos.

§ 3º - As inscrições serão realizadas de forma gratuita no período de 26 de maio a 30 de junho de 2025, através do link disponível no site da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

§ 4º - No ato da inscrição também deverão ser apresentados:

I - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta bancária).

II – Resumo do tema a ser apresentado.(sinopsia)

§ 5º – No caso de a Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 6º - Os Documentos exigidos nos incisos acima deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 7º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 8º - As quadrilhas que não apresentarem as documentações exigidas, ficará a cargo da comissão do evento, convocar as demais que preencherem os requisitos.

CAPÍTULO IV
DAS EXIBIÇÕES

Artigo 4° - As apresentações do Festival acontecerão no 12 e 13 de julho de 2025 inciando as 19:00 horas, na Praça Frei Damiao situada a Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho Bairro Bela Vista Serra Grande PB.

Artigo 5° - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Festival.

Artigo 6° - As Quadrilhas Juninas terão 45 minutos para sua apresentação e montagem de cenário, já incluída a encenação do casamento e 05 minutos para fazer a retirada do material cenico do espetáculo.

Artigo 7° - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 8° - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou através da locução do apresentador.

Artigo 9° - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Artigo 10° - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 05 (cinco) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

Artigo 11° - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica.(uso de pen drive)

Artigo 12° - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

CAPÍTULO V
APRESENTAÇÃO

Artigo 13° – A apresentação de cada "Quadrilha Junina" obedecerá a ordem determinada pela Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

§ 1º - Cada quadrilha contará com o tempo máximo de 45 minutos no total, sendo: 45 (quarenta e cinco) minutos para apresentação do seu espetáculo completo, e mais 05 (cinco) minutos para a desmontagem de cenário e equipamentos.

§ 2º - A quadrilha que não cumprir o horário, bem como o tempo de apresentação estabelecido no § 1º deste artigo, será penalizada com a perda de 01 (um) pontos do total obtido.

§ 3º - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 15 (quinze) casais.

§ 4º - A linguagem a ser revelada nas falas durante as apresentações serão analisadas, sendo vedado expressões pornográficas, por meio de movimentos e gestos que denigrem a cultura das quadrilhas, bem como expõe a todo o público presente.

Artigo 14° – Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 15 minutos para se organizar, obedecendo-se à ordem cronológica.

§1º - Caso a Quadrilha seguinte não esteja no local da apresentação ou não se organizar no tempo estabelecido de 15 (quinze) minutos, serão decrescidos 02 (dois) pontos do seu resultado final.

§2º - A elaboração da tabela de disputa do Festival ficará a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO

Artigo 15° – O festival usará o critério de pontos corridos.

Artigo 16° – As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas só serão divulgadas no final do Festival.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 17° – A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) jurados.

Artigo 18° - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de
Cultura de Turismo Esporte e Lazer de Serra Grande.

Artigo 19° - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

Artigo 20° - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Artigo 21° - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Artigo 22°.

CAPÍTULO VIII
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 22° – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CASAMENTO – A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

02 - MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

03 - COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.

04 – EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO - Diz respeito ao conjunto, conforme os seguintes itens:

Vibração: Entusiasmo durante a execução da coreografia e reação do público; **Elegância:** beleza da dança;
Vigor: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos; **Criatividade:** Inovação nas coreografias.

05 – ENTRADA NO ARRAIÁ - Vibração, Impacto e reação do público – criatividade inovação.

06 - CASAL DE NOIVOS - Apresentação do Casal dentro do espetáculo 2025.

07 - RAINHA - Apresentação da Dama (RAINHA) dentro espetáculo 2025

08 - REPERTÓRIO - Julgamento do repertório junino executado no espetáculo 2025.

Artigo 23° – No somatório das notas de cada jurado **não** será descartada maior ou menor nota.

CAPÍTULO IX
DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 24° - DAS PENALIDADES:

I - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.

PENA: A quadrilha perderá 03 (três) pontos.

II - O não comparecimento da quadrilha na data do evento.

PENA: A quadrilha será desclassificada do evento.

III - Não justificar o motivo do não comparecimento.

PENA: Não poderá concorrer no evento por um ano subsequente.

IV - O não cumprimento deste Regulamento.

PENA: A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do Festival, por prazo indeterminado, conforme determinação da Secretaria de Cultura.

V - Atraso para início da apresentação.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 02 (dois) pontos, por cada minuto de atraso.

VI - Insistência em desculpar-se ou justificar o atraso com o intuito de abonar penalidade.

PENA: A Quadrilha infratora e insistente perderá 02 (dois) pontos.

VII - Ultrapassar o limite de tempo de apresentação não será permitido:

PENA: A "Quadrilha Junina" infratora será punida com a perda de 01 (um) pontos por cada minuto ultrapassado.

VIII - Utilizar fogos de artifícios, animais ou qualquer similar durante a apresentação da Quadrilha. EXCETO: fogos indoor, chuva de prata e máquinas de efeitos especiais.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos, além de se responsabilizar pelos danos causados

IX - Utilizar adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 03 (três) pontos.

X - Não se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (15 pares).

PENA: A Quadrilha infratora perderá 03 (três) pontos pela ausência de cada par.

XI - Divulgar patrocínio ou apoio de agentes políticos durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha será automaticamente desclassificada do Festival.

CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO

Artigo 25° – Ao termino das apresentações do segundo dia de festival (13 de julho) acontecerá a divulgação do resultado final com a classificação geral das quadrilhas vencedoras do II Festival de Quadrilha Junina, de Serra Grande-PB

§ 1º – As quadrilhas que se apresentarem deverão permanecer no local do evento até o julgamento referente ao segundo dia de festival. O

presente edital deixa claro que as quadrilhas juninas que se apresentarem no primeiro dia, caso possível a quadrilha, possa enviar um representante ou seu proprio presidente para se fazer presente no final do festival para as divulgações das notas do julgamento.

Artigo 26° – O critério de desempate para a competição geral (conjunto) como também para as apresentações individuais (Noivos, Rainha e Marcador) no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

A) Evolução;

B) Coreografia;

C) Figurino;

D) Casamento;

E) Marcador;

Artigo 27° – Persistindo o empate o presidente da Comissão irá reaver a junina com mais casais no espetáculo, assim como as demais notas entre Coreografia e Harmonia.

CAPÍTULO XI
DA PREMIAÇÃO

Artigo 28° – Terão direito aos prêmios abaixo relacionados, aquelas que obtiverem o maior número de pontos no resultado final, conforme especificado neste regulamento:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS

1º LUGAR - R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º LUGAR -R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais)

3º LUGAR -R$ 1.000,00 (Um mil reais)

TOTAL - R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais)

- PREMIAÇÃO FINAL INDIVIDUAL

MELHOR CASAL DE NOIVOS – R$ 300,00 (Trezentos reais)

MELHOR RAINHA – R$ 200,00 (Duzentos reais)

TOTAL R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Artigo 29° - Serão entregues troféus como premiação para as Quadrilhas Juninas como melhores nos itens de julgamento descritos no artigo supramencionado acima. Também serão entregues troféus de participação às demais quadrilhas que não se classificarem para as premiações em dinheiro.

Artigo 30° - Do pagamento das premiações não serão deduzidos os impostos legais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31° - Das disposições finais:

§ 1º – Os casos omissos ou aqueles não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

§ 2º – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

§ 3º - A comissão viabilizará as condições materiais e estruturais para realização do evento e apresentações, contudo, não será responsável por transporte, estadia e alimentação dos componentes das quadrilhas.

§ 4º - A quadrilha deve estar vestida com os trajes típicos juninos, o não cumprimento deste artigo impedirá a quadrilha de se apresentar ficando também impedida de participar no ano subsequente.

§ 5º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande – PB, 26 de maio de 2025.

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Secretária de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Avenida Francisco Vidal de Moura, nº 510 – Bairro Bela Vista / Serra Grande – PB |
CEP 58.955-000
CNPJ. 08.928.891.830/0001-68 | www.secult@serragrande.pb.gov.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

Quadrilha _____, CNPJ ou CPF № _____, residente à _____, bairro: _____, cidade _____, neste ato representado pelo senhor (a) _____ RG n°_____ e CPF _____, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do presente regulamento deste festival de quadrilhas, bem como as disposições e decisões da Comissão Organizadora do IV Festival de Quadrilha Junina da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

Serra Grande -PB, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante da Quadrilha Junina

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES

Nome do representante, _____neste ato, REPRESENTANDO A QUADRILHA JUNINA_____, AUTORIZO, que a Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer, divulgue nossa apresentação em redes sociais e ou plataformas digitais institucionais, declarando também, está ciente da possiblidade de uso de imagens referentes ao evento, apresentação em peças promocionais e de propaganda institucional da referida Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer da Prefeitura de Serra Grande, PB. Sem quaisquer ônus e por tempo indeterminado.
Por esta ser expressão livre de nossa vontade, assumo total responsabilidade pela veracidade das informações, atividades e documentos entregues ou divulgados, cujos direitos autorais se encontram protegidos pela legislação vigente.
Serra Grande, PB_____de_____2025.

_____
Assinatura do Representante da Quadrilha Junina

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (EM CASO DE INTEGRANTE MENOR DE IDADE)

Nome da Mãe / Pai / Responsável_____
RG _____ CPF_____
residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, _____ (cidade / estado), na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) MENOR (nome completo da criança ou adolescente) _____.
AUTORIZO o mesmo participar do festival de quadrilhas juninas de Serra Grande – PB/2025, como integrante da quadrilha junina_____.
Portanto, DECLARO, para os devidos fins de direito que a participação do(a) mesmo(a) constitui ato de sua livre e espontânea vontade e ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE

PELOS ATOS, RISCOS INERENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO.
Serra Grande – PB , _____ de _____de 2025.

_____
(Pai / Mãe ou Responsável)

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:BB71E763

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R$ 8.400,00.
Soledade - PB, 04 de Julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:F754B9EA

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DOS ARQUIVOS DO SETOR PESSOAL E DEMANDAS MENSAIS DESTA CASA LEGISLATIVA (BALANCETES, LEIS, PROJETOS), BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE FORMA PADRONIZADA PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO ACERVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIGUEIROA SILVA LTDA - R$ 10.200,00.
Soledade - PB, 04 de Julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:45D363ED

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00008/2025 - 04.07.25 - ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R$ 8.400,00.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:D5A9A79C

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DOS ARQUIVOS DO SETOR PESSOAL E DEMANDAS MENSAIS DESTA CASA LEGISLATIVA (BALANCETES, LEIS, PROJETOS), BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE FORMA PADRONIZADA PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO ACERVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00009/2025 - 04.07.25 - FIGUEIROA SILVA LTDA - R$ 10.200,00.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:24AC3B47

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB DURANTE O EXERCICÍO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 04 de Julho de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:F6CBFD97

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 09/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 06/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Sandra Maria dos Santos Couto, matrícula nº 1807, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena - Português, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 04 de julho de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:80791C91

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 10/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 07/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Mirco Brajowich Montenegro Filho, matrícula nº 1842, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" (redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003) da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 04 de julho de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:6B01C53E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 11/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 08/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Joel Bernardo Lopes, matrícula nº 1454-0, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" (redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003) da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de julho de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A5698BC2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 12/2024 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 09/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Rosiane Marcelino de Souza, matrícula nº 0631-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 04 de julho de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:61A96D8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** em favor das Empresas: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, vencedora nos itens do 1, 2, 4 e 5 com proposta no valor total de R$ 234.250,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); 02 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.219.559/0001-07, com sede na Rua Maria do Carmo Brito, s/nº, Sala 02, Bairro Santa Terezinha, CEP: 59.291-153 - São Gonçalo do Amarante – RN, representada pelo senhor HOSTON HUGO RIBEIRO, vencedora no item 3 com proposta no valor total de R$ 125.650,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta reais); que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares/PB, 02 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AB9C5F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 021/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 234.250,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 03/07/2025 a 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Tavares/PB, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D34F15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.219.559/0001-07, com sede na Rua Maria do Carmo Brito, s/nº, Sala 02, Bairro Santa Terezinha, CEP: 59.291-153 - São Gonçalo do Amarante – RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 021/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 125.650,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 03/07/2025 a 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: HOSTON HUGO RIBEIRO. Tavares/PB, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EEFA8AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, que sagraram vencedoras do certame as empresas: 01 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, representada pelo Senhor. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, vencedora nos itens do 1, 2, 4 e 5 com proposta no valor total de R$ 234.250,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); 02 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.219.559/0001-07, com sede na Rua Maria do Carmo Brito, s/nº, Sala 02, Bairro Santa Terezinha, CEP: 59.291-153 - São Gonçalo do Amarante – RN, representada pelo senhor HOSTON HUGO RIBEIRO, vencedora no item 3 com proposta no valor total de R$ 125.650,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta reais). Tavares - PB, 30 de junho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3AC9BA20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0151/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOÃO LEANDRO DUARTE
CPF: ***.565.874-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5CACF2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0152/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JONATA DA SILVA JUVENCIO
CPF: ***.922.584-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:53D97CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0153/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ ILTON LIMA DA COSTA
CPF: ***.524.754-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FDBB03EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0154/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: KATARYNE MAYARA DE ALENCAR ANDRADE
CPF: ***.806.074-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A1BE499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0155/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LÉTICIA RODRIGUES DE ABRANTES SILVA
CPF: ***.759.494-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EFCA561E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0156/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUCAS DE SOUSA BERNARDO
CPF: ***.818.184-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:51B2F4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0157/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MÁRCIA CAROLINE GALDINO DO NASCIMENTO
CPF: ***.143.294-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:19815D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0158/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.745.344-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CBFA2F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0159/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.104.414-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0989F8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0160/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DE FATIMA FERNANDES
CPF: ***.003.244-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D2419E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0161/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DO SOCORRO SA MORAIS
CPF: ***.529.094-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BE9C277E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0162/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA EDIVANIA RIBEIRO
CPF: ***.825.944-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3CBB72B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0163/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSÉ DE SANTANA FIGUEIREDO
CPF: ***.592.304-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:18CF89BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0164/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA PINHEIRO
CPF: ***.463.314-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B35D38FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0165/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSINA SARAFIM DE SOUSA
CPF: ***.852.504-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2E52F20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0166/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA NATÁLIA MATIAS DA SILVA
CPF: ***.854.914-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:263BE22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0167/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MAYARA DO NASCIMENTO FORTUNATO
CPF: ***.230.894-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9ADABB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0168/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RAFAELLY MIKAELLA DE LIMA
CPF: ***.142.894-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B38A16D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0169/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SARA LUCIANA ESTEVAM DA SILVA
CPF: ***.639.194-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C2C15A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0170/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SEVERINA SIMONE DA SILVA
CPF: ***.418.924-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D668E51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0171/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: VALQUIRIA BALTAZAR DA SILVA
CPF: ***.452.734-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B23509A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0172/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: WILLIANA DE SOUZA PACHECO
CPF: ***.390.373-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:93A33A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0173/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: WIVIAN MARCOS SILVA DE SOUZA CAETANO
CPF: ***.057.938-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:73AEF82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0179/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA ANDRIOLA DOS SANTOS
CPF: ***.736.954-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8EE8E779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0180/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCINILDA DE ASSIS OLIVEIRA
CPF: ***.314.984-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:491DD4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0185/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCA YASMIN DO NASCIMENTO LIRA
CPF: ***.101.164-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BEE1B4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0186/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GERALDA CLAUDINO DE ALMEIDA
CPF: ***.332.754-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:28E1F401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0187/2025
Objeto: Prestação de serviços por excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JACIKELLY ISYS EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***.394.764-**
Data: 08 DE MARÇO DE 2004

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9A8727B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº1141/2023 e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, declara empossada a suplente do Conselho Tutelar **Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar **Francisco Ericles Araújo Teixeira**, que solicitou férias no período de **04/07/2025 a 02/08/2025.**

Uiraúna-PB, 04 de julho de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA.
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:148280D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MANOEL JEFFERSON NOGUEIRA BATISTA - CNPJ: 12.018.329/0001-69 - R$ 478.416,00; MERCADINHO LOPES – FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - CNPJ: 02.326.919/0001-03 - R$ 183.217,00.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 21.140; 21.130; 20.800 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1002 2005; 04 122 2003 2007; 20.400; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2025; 12 361 1003 2031; 10 301 1012 2068; 10 301 1012 2067; 10 122 2003 2064; 08 244 1010 2058; 08 243 1013 1043; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2051; 08 122 2003 2048; 14 244 1001 1034; 12 361 1003 2047; 12 361 1003 2045; 12 365 1003 2044; 12 365 1003 2042; 12 366 1003 2039; 12 365 1003 2038; 12 365 1003 2037; 12 361 1003 2035; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2033. 3.3.9.30.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00073/2025 - 04.06.25 até 04.06.26 - MANOEL JEFFERSON NOGUEIRA BATISTA - CNPJ 12.018.329/0001-69 - R$ 478.416,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais); CT Nº 00074/2025 - 04.06.25 até 04.06.25 - MERCADINHO LOPES - FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - CNPJ 02.326.919/0001-03 - R$ 183.217,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezessete reais).
Vieirópolis - PB, 04 de Junho de 2025

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:BA9FC17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO VEICULAR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 55.640.948 ALDARI BARBOSA DE ASSIS - CNPJ: 55.640.948/0001-01 - R$ 72.000,00; CHRISTEPHANNY RITSE FERREIRA DOS S. AZEVEDO - CPF: 014.570.584-64 - R$ 27.600,00; FRANCISCO ERLYSON PAMPLONA - CPF: 709.906.454-10 - R$ 27.600,00; GABRYEL JERÔNIMO DE MORAIS - CPF: 107.287.794-55 - R$ 30.000,00; GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - CPF: 096.093.594-00 - R$ 27.600,00; JUCELIO MOREIRA DE ABRANTES - CPF: 020.530.144-40 - R$ 48.000,00; Luiza Maria de Oliveira - CPF: 727.367.124-04 - R$ 27.600,00; RODRIGO MARTINS BARBOSA - CPF: 715.699.174-42 - R$ 27.600,00.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO VEICULAR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00086/2025 - 04.07.25 - 55.640.948 ALDARI BARBOSA DE ASSIS - CNPJ 55.640.948/0001-01 - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CT Nº 00087/2025 - 04.07.25 - CHRISTEPHANNY RITSE FERREIRA DOS S. AZEVEDO - CPF 014.570.584-64 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CT Nº 00088/2025 - 04.07.25 - FRANCISCO ERLYSON PAMPLONA - CPF 709.906.454-10 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CT Nº 00089/2025 - 04.07.25 - GABRYEL JERÔNIMO DE MORAIS - CPF 107.287.794-55 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais); CT Nº 00090/2025 - 04.07.25 - GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - CPF 096.093.594-00 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CT Nº 00091/2025 - 04.07.25 - JUCELIO

MOREIRA DE ABRANTES - CPF 020.530.144-40 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); CT Nº 00092/2025 - 04.07.25 - Luiza Maria de Oliveira - CPF 727.367.124-04 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CT Nº 00093/2025 - 04.07.25 - RODRIGO MARTINS BARBOSA - CPF 715.699.174-42 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vieirópolis - PB, 04 de Julho de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A54D48F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 814, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis - PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática e o controle social na formulação das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 188, de 2 de abril de 2025, que dispõe sobre as etapas preparatórias e as diretrizes das conferências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 187, de 2 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para cotas de no mínimo 30% nas representações de delegadas(os), visando à garantia de diversidade e equidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vieirópolis, PB,** a ser realizada no dia **07 de julho de 2025,** com o tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º. A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes emanadas do CNAS.

Art. 3º. A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;
II – Fortalecer a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas de assistência social;
III – Eleger delegadas(os) para a etapa estadual, respeitando os critérios de paridade, representatividade e cotas previstos na legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 811, de 05 de maio de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6110D358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA ODELIA ALVES JUSTINO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:89DD5326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCA RENATA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:242725C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ELDA SOUSA DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:87C58176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **COSMA PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4A78F8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ALINE ALVES DE QUEIROGA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:76678582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **VANESSA APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B150A064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ERICA LARISSA DA COSTA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D6DF4808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JUCIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:146844A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FAGNA DUARTE DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Política do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de julho de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E8C255A1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA						
CNPJ: 53.365.339/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
35	Multifuncional tanque de tinta colorida, contendo as seguintes funcionalidades e caracterísitcas: Impressão automática frente e verso, Copia, Digitaliza, Wireless, Ethernet	EPSON L4260	UND.	20	1.400,00	28.000,00
40	Computador Desktop – Processador Intel® Core™ i5–13400T, Memória RAM de 16GB padrão DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe, Sistema Operacional Windows 11 64bits Original.	JAB UPDJABI5PRO	UND.	13	1.350,00	17.550,00
56	Projetor 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt	BETEC BT 960	UND.	10	1.150,00	11.500,00
61	Caixa de Som para computador, Sistema de audio 2.0, alimentacao via porta USB	MULTILASER	UND.	30	35,00	1.050,00
63	Caixa de som, Potência máxima de saída dos alto–falantes 350 Watts RMS, Resposta de frequência 16500 Hz, Diâmetro do subwoofer 12', Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass–thru, Bluetooth	JBL	UND.	10	2.800,00	28.000,00
TOTAL						86.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA.
CNPJ: 53.365.339/0001-58.
Item(s): 35 - 40 - 56 - 61 - 63.
Valor: R$ 86.100,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C4283749

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	SSD 120GB SATA III, 2.5"	GOLDENTEC GET	UND.	50	100,00	5.000,00
58	Tela de Projeção Retrátil 200x150cm, branca, tamanho diagonal de 78.7", formato de tela 4:3	GOLDENTEC GET	UND.	10	640,00	6.400,00
65	Parafusadeira Furadeira 12V com 1 bateria, 1 carregador e maleta	VONDER	UND.	3	340,00	1.020,00
69	Tablet, Processador Octa Core 2.2Ghz, Chipset Qualcomm SM6375 Snapdragon 695, 5G , GPU Adreno 619, Câmera traseira 8MP, Câmera frontal 5MP, Bluetooth 5.1, UBS tipo C 2.0, Sistemas Operacional: Android 13, One UI 5.1, Rede wi–fi: 802.11 a/b/g/n/a 2.4G+5GHz, VH80 / tecnologia: GSM / HSPA/ LTE/ 5G / Bandas: 2G, 3G, 4G, 5G, Tela: 11 polegadas 90Hz, Memória interna: 128 Gb, Memória RAM 8Gb, Bateria: Tipo Lipo, Ampere 7040 mAh	SAMSUNG	UND.	44	1.290,00	56.760,00
70	Climatizador de ar portátil com rodinhas, 220V, 150w, 60 litros, com certificação do Inmetro	VENTISOL	UND.	10	890,00	8.900,00
TOTAL						78.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 45.579.602/0001-83.
Item(s): 30 - 58 - 65 - 69 - 70.
Valor: R$ 78.080,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:EB71B6CC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALICATE DE CRIMPAR. Alicate de crimpar para conectores RJ–45, RJ–11 e RJ12 padrão CAT5/CAT6, com acionamento do fecho paralelo à base	2 FLEX	UND.	5	55,00	275,00
4	Caixa de cabo de Rede Cat5e 305 metros 100% cobre, Blindado	DEKO	UND.	10	790,00	7.900,00
6	Switch 24 Portas Gigabit	TPLINK	UND.	10	600,00	6.000,00
7	Switch 8 Portas Gigabit	MERCUSYS	UND.	10	230,00	2.300,00
10	Adaptador USB Wireless UBS 3.0 1200Mbps	COMFAST	UND.	20	85,00	1.700,00
12	Soprador Aspirador elétrico 700W 220V	LYNUS	UND.	3	240,00	720,00
20	Manta Anti Estática Bancada 1,5	CRFERRAMENTAS	UND.	3	210,00	630,00
24	Filtro de Linha com proteção DPS de 8 tomadas	CLAMPER	UND.	25	89,00	2.225,00
27	Transformador de 1500 VA, Entrada 220V e saída 110V	KF TRANSFORMADORES	UND.	10	190,00	1.900,00
28	Transformador de 2000 VA, Entrada 220V e saída 110V	KF TRANSFORMADORES	UND.	10	235,00	2.350,00
34	HD Externo – 2TB USB 3.0	TOSHIBA	UND.	10	480,00	4.800,00
39	Computador Desktop – Processador Intel® Core™ i3–13100T, Memória RAM de 8GB padrão DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe, Sistema Operacional Windows 11 64bits Original.	JAB	UND.	16	1.280,00	20.480,00
51	Mouse Pad com Apoio Punho Espuma Preto	C3 TECH	UND.	20	29,00	580,00
52	Webcam Full HD, com Microfone Integrado, Proteção de Privacidade, 1080p	C3 TECH	UND.	10	190,00	1.900,00
53	Cabo HDMI – comprimento 2 Metros, 2.0 4K 3D 19 PINOS, alta blindagem	MEGATRON	UND.	10	15,00	150,00
59	Microfone Sem Fio Duplo com receptor	LELONG	UND.	10	230,00	2.300,00
62	Headset com fio, CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁUDIO DE 3,5 MM, com microfone	C3 TECH	UND.	20	100,00	2.000,00
64	Suporte pedestral tripé para caixa de som acústica universal	STONE	UND.	10	150,00	1.500,00
TOTAL						59.710,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 42.092.696/0001-73.
Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 10 - 12 - 20 - 24 - 27 - 28 - 34 - 39 - 51 - 52 - 53 - 59 - 62 - 64.
Valor: R$ 59.710,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D310615C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ALICATE PUNCHDOWN Alicate de inserção tipo Punchdown fêmea RJ–45	EXBOM	UND.	5	45,00	225,00
3	Caixa de cabo de Rede Cat5e com 305 metros 100% cobre	DEKO	UND.	10	390,00	3.900,00
5	Roteador com Tecnologia Wi–Fi 6, Gigabit, Dual Band, CPU com três núcleos, Velocidades de próxima geração de 1.5 Gbps, Ampla cobertura com 4 ou mais antenas e conexões simultâneas e latência reduzida com OFDM e MU–MIMO	INTELBRAX	UND.	20	235,00	4.700,00
8	Kit Conector RJ45 8x8 CAT5E embalagem C/100 unidades	EXBOM	PCT	10	45,00	450,00
9	Mini rack 8u parede	INTELBRAX	UND.	10	290,00	2.900,00
11	Pasta térmica com 50 gramas	IMPLASTEC	UND.	5	20,00	100,00
13	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis, Conjunto de 6 Peças	FBG	UND.	3	45,00	135,00
14	Pincel Multiuso 2"	CASTOR	UND.	10	15,00	150,00
15	Desengripante Spray 300ml	ORBI	UND.	5	15,00	75,00
16	Limpa Contato Spray 300ml	ORBI	UND.	30	18,00	540,00
17	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades 3v	EUGIN	PCT	30	13,00	390,00
18	Álcool Isopropílico 1litro	QUIMIVIDA	UND.	3	55,00	165,00
19	Fonte Universal para Ultrabook e Notebook 90W USB + 9 Conectores	POWER	UND.	10	95,00	950,00
21	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE	CORSAIR	UND.	10	250,00	2.500,00
22	Fonte Atx 250w com cabo Pc 2 Sata Cooler 8mm Chaveada	CANUP	UND.	20	90,00	1.800,00
23	Filtro de Linha com proteção DPS de 5 tomadas	MULT	UND.	25	55,00	1.375,00
25	Filtro de linha comum com 5 tomadas	MULT	UND.	25	45,00	1.125,00
26	Estabilizador de 2000 VA, bivolt	TS	UND.	10	550,00	5.500,00
29	Pen Drive 32GB USB 3.0	MULT	UND.	20	55,00	1.100,00
31	SSD 240GB SATA III, 2.5"	ALTERK DELTA	UND.	50	130,00	6.500,00
32	SSD 480GB SATA III, 2.5"	ALTERK DELTA	UND.	50	200,00	10.000,00
33	SSD 960GB SATA III, 2.5"	ALTERK DELTA	UND.	50	300,00	15.000,00
36	Kit de tintas para impressora Multifuncional de Tanque de Tinta Colorida. Cores: cyan, magenta, yellow e black.	MASTER PRINT	UND.	10	200,00	2.000,00
37	Impressora multifuncional laser monocromática, contendo as seguintes funcionalidades e caracterísitcas: Impressão automática frente e verso, Copia, Digitaliza, Wireless, Ethernet, com tonner	BROTHER	UND.	10	1.440,00	14.400,00
38	Cabo Para Impressora Usb 2.0, Tipo: Usb Am/Bm, Comprimento: 1.8 metros.	MULT	UND.	10	18,00	180,00
41	Notebook, Processador Intel® Core™ i5–1334U, 16GB de memória RAM DDR4, 512GB de SSD NVMe, 15.6', Sistema Operacional Windows 11 64bits Original	LENOVO	UND.	17	2.400,00	40.800,00
42	Notebook, Processador AMD Ryzen7–5700U, 16GB de memória RAM DDR4, 512GB de SSD NVMe, 15.6', Sistema Operacional Windows 11 64bits Original	LENOVO	UND.	16	2.550,00	40.800,00
43	Notebook, Processador AMD Ryzen 5 7520U, 8GB de memória RAM DDR4, 256GB de SSD NVMe, 15.6', Sistema Operacional Windows 11 64bits Original	LENOVO	UND.	20	2.450,00	49.000,00
44	MONITOR LED 21.5', 75Hz, Full HD, HDMI	LG	UND.	10	299,00	2.990,00
45	Monitor 27' Full HD, IPS, HDMI	LG	UND.	10	520,00	5.200,00
46	Monitor 19.5', FULL HD, Ajuste De Altura, Rotação, Inclinação, 75hz, HDMI	LG	UND.	10	260,00	2.600,00
47	Monitor 24', FULL HD, Ajuste De Altura, Rotação, Inclinação, 75hz, HDMI	LG	UND.	10	405,00	4.050,00
48	Mouse com fio USB	MULT	UND.	20	30,00	600,00
49	Teclado com fio USB	MULT	UND.	20	55,00	1.100,00
50	Combo Teclado e Mouse sem fio	MULT	UND.	20	90,00	1.800,00
54	Cabo HDMI – comprimento 15 Metros, 2.0 4K 3D 19 PINOS, alta blindagem	MULT	UND.	10	55,00	550,00
55	Base para Notebook, ate 15,6", Refrigerada, 5 opções de inclinação	MULT	UND.	10	75,00	750,00
57	Projetor 4.000 lumens, powerlite Fh52+, Full HD	MULT	UND.	20	1.650,00	33.000,00
60	Caixa de Som Amplificada, 400W RMS, bivolt	AMVOX	UND.	10	490,00	4.900,00
66	Smart TV 43 Polegadas UHD 4K	HQ	UND.	10	1.400,00	14.000,00
67	Smart TV 50 Polegadas UHD 4K	HQ	UND.	10	1.850,00	18.500,00
68	Organizador De Fios Cabos Espiral Preto 5 Mts	FRONTEL	UND.	100	25,00	2.500,00
71	Climatizador de ar portátil com rodinhas, 220V, 210w, 80 litros, com certificação do Inmetro	VENTISOL	UND.	10	1.140,00	11.400,00
72	Scanner de Mesa Duplex Colorido, Alimentação vertical (face para baixo), Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, com alimentador automático, até 35 ppm/70 ipm, captura os dois lados do papel em uma passagem, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução interpolada: 1200 dpi, Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída	BROTHER	UND.	5	2.450,00	12.250,00
TOTAL						322.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 57 - 60 - 66 - 67 - 68 - 71 - 72.
Valor: R$ 322.950,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 04 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C675CDA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00033/2025

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2025 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ nº 06.073.122/0001-94
RUA JOSE ESTRELA ABRANTES
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 996519850
agassisgomes@hotmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13Kg, aplicação: Fogão Residencial. Os recipientes serão cedidos pela Contratada.	NACIONAL GÁS	Botijão	500	109,50	54.750,00
				Total:		54.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 17 de junho de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	_____
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	_____
	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3237B225

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Maio de 2025**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**13.878.948,57**	**67.631.511,03**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**12.533.513,24**	**48.570.156,97**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.014,20	4.422.102,58	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.646.469,29	34.475.743,83
1110.00.00.00	IMPOSTOS	875.233,99	4.081.499,51	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.646.469,29	34.475.743,83
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	115.385,74	519.451,63	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	91.080,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.442,77	208.579,60	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	181.184,30
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.423,60	90.740,00	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.938.027,59	8.026.620,86
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	36.019,17	117.839,60	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.777.669,94	22.941.723,90
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.942,97	310.872,03	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857.411,76	3.177.271,42
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	33.942,97	310.872,03	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.907,14	57.863,35
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	465.085,48	2.183.096,63	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.887.043,95	14.094.413,14
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	465.085,48	2.183.096,63	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.703,60	818.405,32
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	442.880,16	2.040.637,16	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	38.207,00	186.596,24
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	22.205,32	142.459,47	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.496,60	631.809,08
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	294.762,77	1.378.951,25	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.836.340,35	13.276.007,82
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	294.762,77	1.378.951,25	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	33.132,00	122.661,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	294.762,77	1.378.572,55	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.566.877,37	6.963.064,98
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	378,70	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	981.198,30	981.198,30
1120.00.00.00	Taxas	100.780,21	340.603,07	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137.806,33	410.853,92
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	100.780,21	340.603,07	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	21.074,88
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.359,01	337.373,40	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.950,00	79.750,00
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	520,00	3.060,00	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.486,14	847.754,37
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	813,19	5.651,08	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519.045,41	2.108.706,09
	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03		165,82	1.003,73	3390.40	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.055,56	87.979,40
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	98.000,00	321.823,00	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.831,77	755.569,43
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	860,00	5.835,59	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.523,45	40.155,61
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	421,20	3.229,67	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.534,30	26.912,32
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	421,20	3.229,67	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	149.221,46
1200.00.00.00	Contribuições	109.307,61	637.612,86	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.899,72	681.106,06
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.307,61	637.612,86	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**378.654,00**	**4.936.637,99**
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	109.307,61	637.612,86	4400.00	INVESTIMENTOS	234.311,00	4.468.625,18

	Iluminação Pública						
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.307,61	637.612,86	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	234.311,00	4.468.625,18
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação 109.307,61 Pública		637.612,86	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.909,25	2.366.904,65
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	266.066,91	1.102.014,31	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.401,75	2.101.720,53
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	266.066,91	1.102.014,31	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.343,00	468.012,81
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	266.066,91	1.102.014,31	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.343,00	468.012,81
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	266.066,91	1.102.014,31	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	144.343,00	468.012,81
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	74.344,98	269.433,49				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.544,50	37.332,24				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	2.017,39	10.760,75				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	2.056,33	5.600,10				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.444,18	16.344,56				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	413,67	840,24				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	33.136,01	158.372,78				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	5.113,43	21.256,45				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.840,57	13.318,40				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.081,50	6.664,99				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	142,34	1.129,58				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	145,26	422,14				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	12.213,70	14.510,11				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.123,37	6.640,86				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	42.910,44	170.376,07				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	514,36	8.569,34				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	25.103,65	135.217,63				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	6.056,19	34.190,11				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	14.052,12	62.369,78				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	8.712,29	37.639,60				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	3.859,13	18.636,86				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	1.373,36	11.326,13				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	645,58	2.770,44				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	13.729,16	38.672,19				
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.659,02	7.243,73				
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	199,84	872,58				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	1.667,31	7.279,94				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	967,23	4.223,22				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.490.955,57	61.300.894,65				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.118.829,03	40.186.564,53				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.625.779,11	21.276.929,15				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.625.507,25	21.276.303,91				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.625.507,25	21.276.303,91				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	271,86	625,24				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	271,86	625,24				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.342,54	402.906,51				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.342,54	402.906,51				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	82.342,54	402.906,51				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.876.576,54	9.074.729,91				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.876.576,54	9.074.729,91				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	686.138,36	3.350.880,04				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	233.772,00	1.181.004,00				

1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	814.391,92	3.828.085,67				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	13.865,08	90.620,28				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	212.520,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	26.430,93	108.154,65				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	59.474,25	303.465,27				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	301.126,58	1.608.823,14				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	207.063,08	1.186.118,62				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	207.063,08	1.186.118,62				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.063,50	376.254,00				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	PNAE 94.063,50 376.254,00					
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	46.450,52				
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	46.450,52				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.156.888,98	7.481.610,02				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	934.941,80	5.691.020,77				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação União - VAAT	da 934.941,80	5.691.020,77				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	221.947,18	1.569.830,56				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação FUNDEB - VAAF	do 221.947,18	1.569.830,56				
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	75.533,44	338.656,60				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	75.533,44	338.656,60				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	25.363,96	77.165,33				
1716.50.01.01	Criança Feliz	22.431,00	89.688,00				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	17.098,48	91.235,46				
1716.50.01.05	Outros Programas do FNAS	0,00	2.800,00				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	0,00	31.148,00				
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	10.640,00	46.619,81				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	2.909,20				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	2.909,20				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	2.909,20				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.267.011,98	6.370.419,61				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.207.616,67	6.073.443,06				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	948.835,97	4.891.143,96				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	948.835,97	4.891.143,96				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	258.484,09	1.164.467,80				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	258.484,09	1.164.467,80				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	296,61	1.583,04				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	296,61	1.583,04				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	16.248,26				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	16.248,26				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	296.976,55				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	296.976,55				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	296.976,55				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.105.114,56	14.743.910,51				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.105.114,56	14.743.910,51				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.105.114,56	14.743.910,51				
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.105.114,56	14.743.910,51				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.604,28	168.886,63				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.369,88	104.805,41				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.369,88	104.805,41				

1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	24.369,88	104.805,41				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	24.369,88	104.805,41				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.234,40	64.081,22				
1922.00.00.00	Restituições	12.234,40	64.081,22				
1922.99.00.00	Outras Restituições	12.234,40	64.081,22				
1922.99.01.02	Outras Restituições	12.234,40	64.081,22				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**2.020.629,59**	**3.992.402,51**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	2.020.629,59	3.992.402,51				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.020.629,59	3.992.402,51				
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.982.000,00	1.982.000,00				
2411.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	1.982.000,00	1.982.000,00				
2411.50.21.02	Transferências SUS destinado à Atenção Especializada	1.982.000,00	1.982.000,00				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.392.087,92				
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de 0,00 Educação		1.392.087,92				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	de 0,00	1.392.087,92				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	38.629,59	618.314,59				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	38.629,59	618.314,59				
2414.99.01.01	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	38.629,59	38.629,59				
2414.99.01.13	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	0,00	579.685,00				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**1.166.679,07**	**5.466.824,39**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	1.166.679,07	5.466.824,39				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	925.155,75	4.255.385,57				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	925.155,75	4.255.385,57				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	925.101,39	4.255.260,58				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	925.101,39	4.255.260,58				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54,36	124,99				
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	54,36	124,99				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.523,32	1.211.438,82				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	241.523,32	1.211.438,82				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	189.767,18	978.228,73				
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	189.767,18	978.228,73				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	51.696,82	232.893,56				
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	51.696,82	232.893,56				
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	59,32	316,53				
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	59,32	316,53				
	Total do Movimento Orçamentário:	**14.732.899,09**	**66.157.089,15**			**12.912.167,24**	**53.506.794,96**
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**1.167.568,63**	**5.476.209,26**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**1.175.559,83**	**7.131.869,81**
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**0,00**	**24.716,78**		**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**9.026,47**	**24.828,20**
000267	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	14.598,96		PAGAMENTO A MAIOR	0,00	15.172,43
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	10.117,82		PAGAMENTOS INDEVIDOS	9.026,47	9.655,77

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**1.167.568,63**	**5.476.209,26**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.175.559,83**	**7.131.869,81**
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**44.538,75**	**2.390.502,53**
000305	Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	0,00	1.722.544,39
000306	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32
000307	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	44.538,75	144.785,52
000309	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30
000310	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	345.903,20
000311	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312	Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313	Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314	Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**618.550,26**	**2.810.697,51**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**594.741,26**	**2.385.163,94**
000009	INSS DIVERSOS	609.957,82	2.778.397,88	INSS DIVERSOS	586.296,90	2.349.578,29
000034	INSS - Contribuintes Individuais	8.592,44	32.299,63	INSS - Contribuintes Individuais	8.444,36	35.585,65
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**40.137,03**	**197.947,48**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**39.849,97**	**167.735,35**
000010	IMPOSTO SINDICAL	35.146,51	175.766,84	IMPOSTO SINDICAL	34.947,70	146.483,39
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	2.260,55	9.984,96	BLOQUEIO JUDICIAL	2.260,55	11.242,43
000269	SINAFIT	412,96	1.955,12	SINAFIT	379,16	1.542,16
000270	SIMC	688,58	3.726,76	SIMC	643,73	3.083,88

000286	SINDGM - PB	698,20	3.595,73	SINDGM - PB	698,20	3.124,89
000288	SEST	558,13	1.750,81	SEST	552,40	1.275,43
000289	SENAT	372,10	1.167,26	SENAT	368,23	850,23
000290	RAT	0,00	0,00	RAT	0,00	44,30
000291	SENAR	0,00	0,00	SENAR	0,00	88,64
	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**12.667,16**	**65.555,17**	**24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**14.211,03**	**54.962,91**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.667,16	65.555,17	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.211,03	54.962,91
	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**433.636,86**	**2.126.902,17**	**25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**420.253,91**	**1.833.258,15**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	388.048,06	1.909.649,51	CONSIGNAÇÃO CAIXA	381.044,19	1.648.249,99
000016	CONSIGNAÇÃO BB	20.697,21	97.806,62	CONSIGNAÇÃO BB	15.204,87	83.886,31
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	24.891,59	119.446,04	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	24.004,85	101.121,85
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**1.167.568,63**	**5.476.209,26**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.175.559,83**	**7.131.869,81**
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**9.490,00**	**40.588,60**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**7.865,00**	**45.695,00**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.490,00	40.588,60	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.865,00	45.695,00
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**53.087,32**	**209.801,55**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**45.073,44**	**229.723,73**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	53.087,32	209.801,55	SALÁRIO- MATERNIDADE	45.073,44	229.723,73
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**442.796,63**	**2.213.983,10**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**442.796,63**	**2.213.983,10**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	2.172.363,60
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	41.619,50
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.167.568,63**	**5.476.209,26**		**1.618.356,46**	**9.345.852,91**

Saldo Disponível							
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**16.305,90**	**5.000,99**		**12.173,05**	**12.173,05**
	Conta Caixa		**16.305,90**	**5.000,99**	**Conta Caixa**	**12.173,05**	**12.173,05**
000001	0 0	Conta Caixa	16.305,90	5.000,99	0 0 Conta Caixa	12.173,05	12.173,05
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**244.015,48**	**20.654,27**		**343.043,07**	**343.043,07**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**244.015,48**	**20.654,27**			**343.043,07**	**343.043,07**
	Banco do Brasil		**25,38**	**0,00**	**Banco do Brasil**		**101,56**	**101,56**
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	23,66	23,66
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	12,69	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	12,69	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	77,90	77,90
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**244.015,48**	**20.654,27**			**343.043,07**	**343.043,07**
	Banco do Nordeste		**3.355,85**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**		**3.362,66**	**3.362,66**
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.112,30	1.084,57	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.119,11	1.119,11
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	257,40	252,74	209917 9	BANCO DO NORDESTE	257,40	257,40
	Banco Santander S.A		**14.130,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**		**14.040,27**	**14.040,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	14.130,27	14.220,27	413 4	IPI BCO Santander	14.040,27	14.040,27
	Caixa Econômica Federal		**226.503,98**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**		**325.538,58**	**325.538,58**

000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	1.153,60	1.153,60
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.851,83	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	223.500,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	321.431,00	321.431,00
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
001014	71100 3	PM POMBAL FEST	0,00	0,00	71100 3	PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
	Banco do Brasil		**10.558,14**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**10.510,72**	**10.510,72**
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	(97,53)	(97,53)
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	450.002,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
001004	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	12,98	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	50,40	50,40
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
	Banco do Brasil		**10.558,14**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**10.510,72**	**10.510,72**
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	12,69	12,69
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	1.461,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00

000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
	Banco do Brasil		**10.558,14**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**10.510,72**	**10.510,72**
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
	Banco do Nordeste		**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**		**0,00**	**0,00**
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
	Caixa Econômica Federal		**11.107,95**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**7.699,86**	**7.699,86**
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00
000976	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	108,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	12,00	12,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
000996	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400	48,00	300.000,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400	12,00	12,00
		EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA				EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
000997	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	4.034,24	300.000,00	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	758,15	758,15
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000981	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
000961	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00
000965	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
000988	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000984	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
000986	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001012	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001027	647402 0	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	647402 0	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**21.666,09**	**2.060.555,06**			**18.210,58**	**18.210,58**
	Caixa Econômica Federal		**11.107,95**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**7.699,86**	**7.699,86**
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
000955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
000993	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	500.000,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	5.000,00
000994	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	100.000,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
000995	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	400.000,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
001023	5758464038	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	5846403 8	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
001026	5758464119	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	5846411 9	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
001021	5758464658	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	5846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
001024	5758464720	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	5846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
001020	5758464780	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	5846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001022	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	5846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025	5758464836	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	5846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001015	5758633433	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	5863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016	5758633484	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	5863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	5863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	5863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00

		202442700007-EFRAIM FILHO				202442700007-EFRAIM FILHO		
001019	575863357	3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	5863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.294.107,86**	**2.300.810,21**			**5.347.560,06**	**5.347.560,06**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.294.107,86**	**2.300.810,21**			**5.347.560,06**	**5.347.560,06**
	Banco do Brasil		**5.207.273,70**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**3.259.535,78**	**3.259.535,78**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,64	7,39	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,71	7,71
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	31.384,45	82.241,52	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	31.038,85	31.038,85
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	26.778,75	12.544,25	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	37.853,14	37.853,14
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	961.788,68	200.999,53	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	470.057,92	470.057,92
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	5.936,22	41.686,92	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	5.315,84	5.315,84
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	277,95	46,41	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	455,07	455,07
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	140,08	135,94	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	141,31	141,31
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	34.078,92	2.440,25	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	29.226,34	29.226,34
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	2.640.744,46	67.441,56	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.120.012,56	1.120.012,56
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	421.232,54	550.464,19	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	506.610,80	506.610,80
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	16.543,66	180,99	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	16.688,92	16.688,92
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	152.555,72	520.803,41	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	168.662,30	168.662,30
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	38.488,63	7.471,43	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	8.487,00	8.487,00
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.711,65	1.661,05	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.726,67	1.726,67
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	576,32	559,28	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	581,38	581,38
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	110.159,83	106.903,84	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	111.127,06	111.127,06
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	101.137,43	11.751,92	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	79.691,34	79.691,34
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.294.107,86**	**2.300.810,21**			**5.347.560,06**	**5.347.560,06**
	Banco do Brasil		**5.207.273,70**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**3.259.535,78**	**3.259.535,78**
000256	26959 X		13.785,04	375,87	26959X		14.025,47	14.025,47
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	638.145,86	614.093,60	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	645.152,87	645.152,87
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	947,93	96,55	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	1.149,98	1.149,98
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	10.851,94	8.268,81	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	11.523,25	11.523,25
	Caixa Econômica Federal		**86.834,16**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**		**2.088.024,28**	**2.088.024,28**
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	25.955,20	12.783,21	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	9.641,77	9.641,77
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	547,14	4.083,62	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	483,11	483,11
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	53.990,83	49.906,52	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	54.661,94	54.661,94
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.340,97	3.862,13	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.326,62	6.326,62
001028	71100 3	PM POMBAL FEST (APLIC)	0,00	0,00	71100 3	PM POMBAL FEST (APLIC)	2.016.910,82	2.016.910,82
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
	Banco do Brasil		**11.667.205,92**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.190.341,91**	**12.190.341,91**
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	97,29	94,41	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	0,00
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	714,55	693,43	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	0,00
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	24.340,78	23.621,34	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	24.554,50	24.554,50
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.382,03	12.986,50	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.499,53	13.499,53
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.936,02	11.583,22	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	12.040,82	12.040,82
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	188.947,41	183.362,70	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	190.606,43	190.606,43
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.760,59	22.087,85	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.960,43	22.960,43
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.405,40	1.363,86	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.417,74	1.417,74
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	91.357,75	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	60.399,55	60.399,55

000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	186.225,37	307.850,44	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	145.738,34	145.738,34
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	189.892,00	184.279,37	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	191.559,31	191.559,31
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	70.211,31	68.136,07	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	70.827,78	70.827,78
001006	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	4.230,27	0,00	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	0,00	0,00
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	68.511,40	200.396,06	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	16.452,37	16.452,37
001000	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	100.198,03	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	139.941,64	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	125.288,45	125.288,45
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	5.119,56	3.789,62	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	13.017,42	13.017,42
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	18.015,15	8.684,08	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	24.292,48	24.292,48
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	5.201,09	0,01	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	21.063,44	21.063,44
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,59	1,54	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	47.112,78	235,69	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	47.526,45	47.526,45
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
	Banco do Brasil		**11.667.205,92**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.190.341,91**	**12.190.341,91**
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	8.088.219,02	1.800.146,93	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	8.718.295,20	8.718.295,20
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	221.761,86	41.378,55	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	185.630,62	185.630,62
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	231,82	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	161.744,98	776.516,85	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	104.127,59	104.127,59
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.639,92	3.532,33	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.671,88	3.671,88
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,42	15,93	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,56	16,56
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	47,60	46,20	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	48,02	48,02
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.352,10	1.227,79	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.363,97	1.363,97
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	55.433,60	48.130,42	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	62.531,97	62.531,97
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	64.115,65	43.315,30	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	51.336,71	51.336,71
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.551,56	3.446,59	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.582,75	3.582,75
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,83	2,74	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,85	2,85
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	24.168,73	43.036,15	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	40.855,57	40.855,57
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.005,88	972,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.015,68	1.015,68
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	46.268,89	44.901,32	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	46.675,15	46.675,15
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,40	13,01	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,52	13,52
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	15.047,03	31.332,62	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.845,92	25.845,92
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	837,29	18.163,01	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	844,64	844,64
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	126.197,17	156.883,04	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	73.558,32	73.558,32
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	12.101,99	11.744,29	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	12.208,25	12.208,25
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,36	2,29	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	0,00
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA	1,16	1,12	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
	Banco do Brasil		**11.667.205,92**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.190.341,91**	**12.190.341,91**
		EPI (APLIC)				(APLIC)		
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	934.612,23	1.149.397,89	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.052.632,13	1.052.632,13
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	59.095,79	57.349,10	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	59.614,67	59.614,67
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	365.830,59	64.558,04	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	369.042,69	369.042,69
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	471,41	457,48	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	475,55	475,55
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	392.262,48	481.259,62	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	395.706,66	395.706,66
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
	Caixa Econômica Federal		**7.030.238,76**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**6.676.615,83**	**6.676.615,83**
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	212.795,71	30.541,21	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	274.178,35	274.178,35
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.788,65	39.774,48	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	41.099,13	41.099,13

000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	2.998.803,50	3.187.507,89	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	1.937.581,14	1.937.581,14
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	79.134,47	76.838,06	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	2.073.348,17	2.073.348,17
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	18.016,52	14.099,59	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	18.962,19	18.962,19
001008	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	196.347,79	0,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	127.889,93	127.889,93
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	6.621,25	6.621,25
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	1.324,63	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	11.348,23	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	135,96	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000992	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00
000985	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	3.233,04	3.233,04
000987	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	633.181,32	657.575,08	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	60.749,55	60.749,55
001013	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	589.030,54	0,00	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	13.814,04	13.814,04
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	672.328,15	1.161.775,47	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	515.597,77	515.597,77
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	586.900,44	569.869,08	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	591.968,74	591.968,74
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.697.444,68**	**11.658.216,98**			**18.866.957,74**	**18.866.957,74**
	Caixa Econômica Federal		**7.030.238,76**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**6.676.615,83**	**6.676.615,83**
001009	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	498.935,96	0,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	503.244,63	503.244,63
001010	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	100.795,14	0,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	101.665,58	101.665,58
001011	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	403.180,57	0,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	406.662,32	406.662,32
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**69.896,88**	**68.216,36**			**70.389,19**	**70.389,19**
	Banco do Nordeste		**69.896,88**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**		**70.389,19**	**70.389,19**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.657,49	11.371,65	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.732,54	11.732,54
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	11.108,92	10.831,75	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	11.255,70	11.255,70
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.516,95	4.404,38	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.544,60	4.544,60
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.610,10	6.447,04	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.652,73	6.652,73
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.082,08	4.006,36	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.082,08	4.082,08
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.526,88	3.401,12	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.526,88	3.526,88
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.889,06	4.801,17	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.889,06	4.889,06
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	538,42	528,74	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	538,42	538,42
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	511,83	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	531,07	531,07
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	491,74	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	510,38	510,38
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.925,12	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.037,51	3.037,51
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.346,24	12.041,34	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.429,22	12.429,22
000974	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	60,26	58,75	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	60,66	60,66
000973	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.558,20	6.395,37	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.598,34	6.598,34
000975	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**3.310.214,38**	**4.153.756,28**			**4.358.216,49**	**4.358.216,49**
	Banco do Brasil		**122.889,90**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**		**123.710,05**	**123.710,05**
000309	356	5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	121.735,48	118.740,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	122.548,59	122.548,59
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.154,42	1.126,10	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.161,46	1.161,46
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**3.310.214,38**	**4.153.756,28**			**4.358.216,49**	**4.358.216,49**
	Caixa Econômica Federal		**3.187.324,48**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**		**4.234.506,44**	**4.234.506,44**
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	325.457,45	317.489,90	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	327.547,89	327.547,89
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	323.600,26	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	0,00
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	361.689,78	386.691,81	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	364.012,94	364.012,94
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	175.509,93	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	0,00
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.625.934,78	1.629.632,60	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.636.824,38	1.636.824,38

000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.204,01	21.410,19	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.314,39	19.314,39
000983	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	130.103,97	286.182,24	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	112.286,21	112.286,21
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	54.050,25	122.992,83	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	34.376,02	34.376,02
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	47.220,12	162.197,06	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	0,00	0,00
000989	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	247.009,54	240.877,98	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	204.062,07	204.062,07
000990	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	376.654,58	367.304,83	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	379.081,06	379.081,06
001029	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	0,00	0,00	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	577.316,48	577.316,48
001030	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	0,00	0,00	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	579.685,00	579.685,00
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**642.140,23**	**617.874,83**			**649.185,34**	**649.185,34**
	Caixa Econômica Federal		**642.140,23**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**		**649.185,34**	**649.185,34**
000991	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	642.140,23	617.874,83	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	649.185,34	649.185,34
		Total do Saldo Disponível:	**28.295.791,50**	**20.885.084,98**			**29.665.735,52**	**29.665.735,52**
		Total Geral:	**44.196.259,22**	**92.518.383,39**			**44.196.259,22**	**92.518.383,39**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***		***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***			
CRC-PB 4.395/O-7			Secretária De Finanças		Prefeito			
CPF 477.984.084-87								

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78418EB1

GABINETE
DECRETO N° 2.601 DE 12 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2601/2025 Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 71.278,00 (Setenta eUm Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000649 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.326,00
	Total da Ação	61.326,00
	Total da Unidade Orçamentária	61.326,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001266 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.952,00
	Total da Ação	9.952,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.952,00
	Total de Suplementações	**71.278,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 71.278,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	61.326,00
	Total da Ação	61.326,00
	Total da Unidade Orçamentária	61.326,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.952,00
	Total da Ação	9.952,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.952,00
	Total de Anulações	**71.278,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**71.278,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AAF0A3AC

GABINETE
DECRETO N° 2.602 DE 13 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2602/2025
Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.062,00 (Oito Mil e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.432,00
	Total da Ação	6.432,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.432,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Saúde da Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941,00
	Total da Ação	941,00
	Total da Unidade Orçamentária	941,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	689,00
	Total da Ação	689,00
	Total da Unidade Orçamentária	689,00
	Total de Suplementações	**8.062,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.062,00 (Oito Mil e Sessenta e Dois Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000045 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.432,00
	Total da Ação	6.432,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.432,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000645 4490.51 9915001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	941,00
	Total da Ação	941,00
	Total da Unidade Orçamentária	941,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001186 3390.31 9915001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	689,00
	Total da Ação	689,00
	Total da Unidade Orçamentária	689,00
	Total de Anulações	**8.062,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**8.062,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:92ED87DB

GABINETE
DECRETO N° 2.604 DE 15 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2604/2025
Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.567,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	50.567,00
	Total da Ação	50.567,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.567,00
	Total de Suplementações	**50.567,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.567,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000213 3390.36 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.567,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	50.567,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.567,00
	Total de Anulações	**50.567,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**50.567,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4B5AD01E

GABINETE
DECRETO N° 2.605 DE 16 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2605/2025
Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.412,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000423 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.791,00
	Total da Ação	1.791,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.791,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.621,00
	Total da Ação	9.621,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.621,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	**31.412,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 31.412,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais), como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.791,00
	Total da Ação	1.791,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.791,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	

0000772 3390.30 9915001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000354 3390.36 9916003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.621,00
	Total da Ação	9.621,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.621,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações	**31.412,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**31.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4CAD8E78

GABINETE
DECRETO N° 2.606 DE 19 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2606/2025
Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 166.834,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000081 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.755,00
	Total da Ação	8.755,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.755,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2118	Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000289 3190.13 9915411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.388,00
	Total da Ação	19.388,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.388,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.691,00
	Total da Ação	29.691,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.691,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
	Total da Ação	109.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	109.000,00
	Total de Suplementações	**166.834,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 166.834,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.030	**Secretaria de Administração**	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000076 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.755,00
	Total da Ação	8.755,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.755,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2118	Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000290 3190.04 9915411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.388,00
	Total da Ação	19.388,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.388,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 9915001000	CONTRIBUIÇÕES	29.691,00
	Total da Ação	29.691,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.691,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00

	Total da Ação	109.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	109.000,00
	Total de Anulações	**166.834,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**166.834,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4CA98724

GABINETE
DECRETO N° 2.609 DE 21 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2609/2025 Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.785,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.934,00
Total da Ação		15.934,00
Total da Unidade Orçamentária		15.934,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001204 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.851,00
Total da Ação		11.851,00
Total da Unidade Orçamentária		11.851,00
Total de Suplementações		**27.785,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 27.785,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079 Bloco da	Proteção Social Básica	
0001066 3390.40 99 16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.000,00
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Total da Ação	5.000,00
08 122 1051 2081 Bloco de	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000875 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.934,00
Total da Ação		10.934,00
Total da Unidade Orçamentária		15.934,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134 Apoio ao	Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	11.851,00
Total da Ação		11.851,00
Total da Unidade Orçamentária		11.851,00
Total de Anulações		**27.785,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**27.785,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:499614DA

GABINETE
DECRETO N° 2.611 DE 22 DE MAIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2611/2025
Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.663,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	370,00
	Total da Ação	370,00
	Total da Unidade Orçamentária	370,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 9915500000	MATERIAL DE CONSUMO	65.717,00
	Total da Ação	65.717,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.717,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000417 3390.39 99 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.501,00
	Total da Ação	26.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.501,00
02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001223 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.075,00
	Total da Ação	24.075,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.075,00
	Total de Suplementações	**116.663,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 116.663,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370,00
	Total da Ação	370,00
	Total da Unidade Orçamentária	370,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 9915500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.717,00
	Total da Ação	65.717,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.717,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	26.501,00
	Total da Ação	26.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.501,00
02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001219 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.075,00
	Total da Ação	24.075,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.075,00
	Total de Anulações	**116.663,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**116.663,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:44AA6AA2

GABINETE
DECRETO N° 2.612 DE 23 DE MAIO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2612/2025 Em, 23 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.492,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000366 3390.39 99 25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.059,00
	Total da Ação	34.059,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.059,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	

10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24,00
	Total da Ação	24,00
	Total da Unidade Orçamentária	24,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.409,00
	Total da Ação	12.409,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.409,00
	Total de Suplementações	**46.492,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 46.492,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000415 3390.30 99 25690000	MATERIAL DE CONSUMO	34.059,00
	Total da Ação	34.059,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.059,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios -	
0000760 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24,00
	Total da Ação	24,00
	Total da Unidade Orçamentária	24,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000909 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.409,00
	Total da Ação	12.409,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.409,00
	Total de Anulações	**46.492,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**46.492,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8B7F63AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 26018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 26018/2025

Aos 17 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, entre outros, destinados a manutenção de bens e imóveis pertencentes ao Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: MATHEUS GOMES BEZERRA						
CNPJ: 45.137.602/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR.	TEK BOND	UNID	50	5,10	255,00
2	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO BISNAGAS DUPLAS PARA MISTURA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BISNAGA 185 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM ULTRA RÁPIDA	BRASCOLA	UNID	30	12,12	363,60
4	ARAME RECOZIDO N18	VONDER	KG	50	16,80	840,00
5	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 12 MM	GUPA	KG	20	21,48	429,60
6	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 14 MM	GUPA	KG	20	24,90	498,00
7	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 16 MM	GUPA	KG	20	22,94	458,80
8	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 18 MM	GUPA	KG	20	22,22	444,40
9	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 15 KG	ITATIUNGA	SACO	300	14,10	4.230,00
10	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	GRANPLAST	UNID	40	30,00	1.200,00

	TAMPA.					
11	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	MARI	UNID	12	240,00	2.880,00
12	BACIA SANITÁRIA, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, COMPRIMENTO 495 MM, LARGURA 385 MM, ALTURA 390 MM	MARI	UNID	20	331,05	6.621,00
13	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAçãO EM OBRAS DE CONSTRUçãO CIVIL	ROBUST	UNID	30	10,80	324,00
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	VULCABRAS	PAR	100	47,12	4.712,00
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	PEGA FORTE	PAR	100	45,85	4.585,00
17	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/4	STANLEY	UNID	10	9,58	95,80
18	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/8	STANLEY	UNID	20	4,71	94,20
19	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16	STANLEY	UNID	10	5,99	59,90
21	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5/16	STANLEY	UNID	10	11,85	118,50
22	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS.	MAX	UNID	40	9,00	360,00
23	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 40 X 25, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	FORT	UNID	15	3,68	55,20
24	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 20, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	PLASTILIT	UNID	15	3,92	58,80
25	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40, TIPO REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	FORTLEVE	UNID	15	3,06	45,90
26	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA.	MALISKI	UNID	50	15,75	787,50
27	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 50CM, APLICAÇÃO CHIBANCA.	ROMANI	UNID	70	17,55	1.228,50
28	CADEADO 20 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	STAN	UNID	30	14,90	447,00
29	CADEADO 25 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	STAN	UNID	30	17,22	516,60
30	CADEADO 30 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	STAN	UNID	30	19,95	598,50
31	CADEADO 45 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	STAN	UNID	50	37,29	1.864,50
32	CADEADO 50 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	STAN	UNID	20	35,88	717,60
33	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 35 MM.	STAN	UNID	20	27,23	544,60
34	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 40 MM.	STAN	UNID	20	30,86	617,20
35	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	FORTLEVE	UNID	10	524,85	5.248,50
36	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	FORTLEVE	UNID	20	299,85	5.997,00
37	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	FORTLEVE	UNID	20	329,85	6.597,00
38	CAIXA D□ÁGUA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	FORTLEVE	UND	5	6.507,78	32.538,90
39	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁQUA, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	FORTLEVE	UNID	12	1.444,53	17.334,36
40	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁQUA, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	FORTLEVE	UNID	5	2.151,35	10.756,75
41	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33, LARGURA 30, PROFUNDIDADE 14, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	GRANPLAST	UNID	30	37,50	1.125,00
42	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTAÇÃO SACO DE 10 KG	CALMISA	SC	200	16,80	3.360,00
43	CAL PARA REBOCO, EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 20 KG	CALMISA	SC	300	13,20	3.960,00
44	CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA.	COLSON	UNID	50	21,60	1.080,00

45	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM PNEU E CÂMARA DE AR.	METALOSA	UNID	30	195,00	5.850,00
46	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 10, COMPRIMENTO HASTE 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA 1/4X6.	DIMAX	UNID	20	10,80	216,00
47	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3, COMPRIMENTO HASTE 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA 3/16X4.	DIMAX	UNID	20	7,29	145,80
48	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 5, COMPRIMENTO HASTE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA COM SUPORTE ´Y´ 3/16X5	DIMAX	UNID	20	7,68	153,60
49	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO	MONFORT	UNID	40	115,50	4.620,00
50	CIMENTO, APRESENTAÇÃO SACO DE 50 KG.	MIZU	SC	2000	39,87	79.740,00
51	COLA BRANCA, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 KG.	FORTNIL	UNID	60	16,20	972,00
52	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 200, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO – CABO SOLDADO 10P	MAX	UNID	20	22,05	441,00
53	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO Nº 08, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO – CABO SOLDADO.	MAX	UNID	10	15,60	156,00
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	SOCEL	UNID	50	8,42	421,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	SOCEL	UNID	50	11,81	590,50
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 40 MM.	SOCEL	UNID	50	10,82	541,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM	FORTLEVE	UND	50	0,42	21,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UND	50	1,56	78,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 X 32 MM	PLASTILIT	UND	50	3,32	166,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 150 MM.	FORT	UNID	50	35,85	1.792,50
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 40 MM.	PLASTILIT	UNID	50	1,41	70,50
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 20 MM.	FORTLEVE	UNID	50	0,41	20,50
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.	FORTLEVE	UND	50	6,32	316,00
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM.	FORTLEVE	UNID	50	2,22	111,00
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM.	FORTLEVE	UNID	25	4,61	115,25
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	PLASTUBOS	UNID	200	1,62	324,00
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25,	PLASTUBOS	UNID	30	1,92	57,60
	APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM	PLASTILIT	UNID	30	18,84	565,20
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 40 X 40 MM	PLASTILIT	UNID	30	3,30	99,00
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM	PLASTILIT	UNID	30	9,80	294,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	PLASTILIT	UNID	10	17,40	174,00

	JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 75 MM					
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	PLASTUBOS	UNID	100	1,92	192,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 25 MM.	PLASTUBOS	UNID	100	0,78	78,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 32 MM.	PLASTUBOS	UNID	100	2,91	291,00
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM.	PLASTUBOS	UNID	100	1,41	141,00
77	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DENTES	MAX	UNID	10	14,99	149,90
78	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS THINNER 101, EMBALAGEM LATA CONTENDO 900 ML.	EUCATEX	UNID	60	18,99	1.139,40
79	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 88, LARGURA 74, ESPESSURA 1,90, QUANTIDADE PARAFUSOS 6, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20.	SILVANA	CART	20	11,58	231,60
80	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL LATÃO, ALTURA 88, LARGURA 60, ESPESSURA 1,50, QUANTIDADE PARAFUSOS 6, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20.	SILVANA	CART	20	12,89	257,80
81	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PLASBOM	UNID	30	5,55	166,50

	ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 50					
82	ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, 2,50 LIBRAS	MAX	UNID	20	53,56	1.071,20
83	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TESTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 VOLTAS/MEDIDAS: CAIXA 59(C)X55(A)MM/ESPELHO, MATERIAL ESPELHO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TETRA, APLICAÇÃO PORTA.	SOPRANO	UNID	30	66,00	1.980,00
84	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	SOPRANO	UNID	20	51,00	1.020,00
85	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	SOPRANO	UNID	30	45,00	1.350,00
86	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA –200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT	TEK BOND	UNID	50	5,36	268,00
87	FIXADOR TINTA, MATERIAL SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO/SÓDIO E MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUBILIDADE EM SOLUÇÃO AQUOSA, RENDIMENTO 1 A 2 SACOS PARA 10 KG TINTA EM PÓ OU 15 L CAIAÇÃO, APLICAÇÃO CAL/CAIAÇÃO E TINTA EM PÓ	PINTAFIXA	UNID	80	1,58	126,40
88	GRAMPO MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME NO TAMANHO 7/8 X 12	BELGO	KG	10	19,41	194,10
89	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMÉNTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO E REVESTIMENTO SEMIFLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAJES /CAIXA D´ÁGUA /PISCINAS /MARQUISES ,ETC., CONSUMO 3 A 4 KG POR M², EMBALAGEM CONTENDO 3.6 LT	DRYKO	GL	20	45,44	908,80
90	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA BRANCO	MARI	UNID	20	115,50	2.310,00
91	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	100	1,34	134,00
92	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	100	1,33	133,00
93	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO	TIGRE	UNID	50	1,25	62,50

	FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225					
94	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	50	1,26	63,00

95	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	50	1,33	66,50
96	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 60, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	50	1,66	83,00
97	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	TIGRE	UNID	50	1,97	98,50
98	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO ROLO, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4, TIPO COSTADO TECIDO DE ALGODÃO	TIGRE	UNID	50	1,97	98,50
99	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO ROLO, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 22, TIPO COSTADO TECIDO DE ALGODÃO	TIGRE	UNID	50	1,97	98,50
100	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 4, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONAX	METRO	100	3,00	300,00
101	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 6, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONAX	METRO	100	2,99	299,00
102	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL RASPA.	MARFE–LUVAS	PAR	50	17,67	883,50
103	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4 X 2, MATERIAL PVC, COR CRISTAL, TIPO LISA.	PLASTIMAN	METRO	200	4,26	852,00
104	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4 ROLO COM 100 METROS	IMPLAST	UND	10	186,00	1.860,00
105	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC–TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 20, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	PLASTIMAN	UNID	10	40,97	409,70
106	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MONFORT	UNID	5	43,65	218,25
107	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MONFORT	UNID	5	70,82	354,10
108	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MONFORT	UNID	5	28,20	141,00
109	MASSA ACRILICA 18 LITROS	MIL	LATÃO	20	92,63	1.852,60
110	MASSA CORRIDA INTERNA LATA 18 LITROS	MIL	LATÃO	30	46,20	1.386,00
112	NIPLE PARA TUBOS CANOS – ROSCÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO TOTAL 41, DIÂMETRO ANEL 7, PESO 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	PLASTUBOS	UND	30	0,90	27,00
113	NIPLE PARA TUBOS CANOS – ROSCÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 3/4, COMPRIMENTO TOTAL 45,50, DIÂMETRO ANEL 8,50, PESO 16, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	PLASTUBOS	UND	30	1,20	36,00
114	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10, COMPRIMENTO CABO 1,30.	MAX	UND	30	40,50	1.215,00
115	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30.	MAX	UNID	20	42,00	840,00
116	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	JOMARCA	UNID	80	2,25	180,00
117	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, TIPO MALHA MÉDIA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/AREIA MÉDIA.	CONFIAN??A	UNID	10	45,00	450,00
118	PIA, MATERIAL MÁRMORE, TIPO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 53, QUANTIDADE CUBAS 1, PROFUNDIDADE CUBAS 14.	DECORALIT	UNID	6	195,11	1.170,66
119	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2.1/2, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	ROMA	UNID	20	6,44	128,80
120	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	ROMA	UNID	20	10,17	203,40
122	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,60 CM, ALTURA 2,10 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	PERFILPLAST	UNID	10	89,66	896,60
123	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,70 CM, ALTURA 2,10 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	PERFILPLAST	UNID	5	109,94	549,70
124	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM , LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	150,00	900,00
125	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	150,00	900,00
126	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	150,00	900,00
127	PREGO 15X15	BELGO	KG	40	23,42	936,80
128	PREGO 19X36	BELGO	KG	20	21,00	420,00
129	PREGO 2 1/2x10	BELGO	KG	40	21,00	840,00
130	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS	SGAMAG	UNID	10	23,18	231,80

131	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	HIGIBAU	UNID	12	6,15	73,80
133	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1", MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS	REAL	UNID	16	73,50	1.176,00

	ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO 3/4					
134	REGISTRO PRESSÃO, METAL, BITOLA 1/2, CRUZETA, COM CANOPLA POLIDA, MATERIAL HIDRÁULICO	THOMPSON	UNID	10	16,28	162,80
136	REGUA DE PEDREIRO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, C/ 3 M.	NH	UNID	20	72,48	1.449,60
137	REGULADOR BOTIJÃO GÁS, MATERIAL CORPO LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA 3/8, COMPONENTES ADICIONAIS BORBOLETA.	ALIAN??A	UNID	24	50,40	1.209,60
138	REJUNTE BRANCO	REDIMAX	KG	100	4,35	435,00
139	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	COMPEL	UNID	20	7,80	156,00
140	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	COMPEL	UNID	20	5,45	109,00
141	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR.	COMPEL	UNID	20	18,15	363,00
142	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	COMPEL	UNID	20	12,66	253,20
143	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO ACRÍLICO. 18LTS	MIL	LT	15	77,25	1.158,75
144	SELADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA/INTERIOR.	MIL	KG	20	32,25	645,00
145	SERRA COPO MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO (ARCO DE SERRA).	KAEF	UNID	10	59,70	597,00
147	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250, COMPRIMENTO PONTA 26, ALTURA 20, ESPESSURA 12, PESO 0,60, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA	MAX	UNID	5	17,40	87,00
148	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	PLASTILIT	UNID	30	1,16	34,80

149	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	FORTLEVE	UNID	30	1,02	30,60
150	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 32 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	PLASTILIT	UNID	30	5,10	153,00
151	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM.	FORTLEVE	UNID	20	9,35	187,00
152	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	FORTLEVE	UNID	20	11,70	234,00
153	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA 150 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	TIGRE	UNID	20	52,83	1.056,60
154	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	PLASTUBOS	UNID	20	3,66	73,20
155	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO 2□, TIPO TELA GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA 5, DIÂMETRO FIO Nº 22.	VOX	M	50	5,54	277,00
156	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA PINTEIRO, TIPO ABERTURA MALHA HEXAGONAL, TAMANHO ABERTURA MALHA 1, DIÂMETRO FIO 23, COMPRIMENTO 50.	VOX	M	100	7,80	780,00
157	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 183, LARGURA 110	ETERNIT	UNID	20	74,85	1.497,00
158	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 50	ETERNIT	UNID	150	33,00	4.950,00
159	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PRAZO VALIDADE 36 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO, EMBALAGEM LATA CONTENDO 18 LITROS EXTERNA	MIL	LATÃO	20	143,70	2.874,00

160	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PRAZO VALIDADE 36 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO, EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS INTERNA	MIL	GALÃO	40	25,50	1.020,00
161	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO COM 18 L.	MIL	LATÃO	5	143,70	718,50
162	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO GALÃO COM 3,6 L.	MIL	GALÃO	10	41,40	414,00
163	TINTA EM PÓ POCOTE 02 KG	MIL	PC	100	7,49	749,00
164	TINTA ESMALTE 900 ML	MIL	LATA	50	25,50	1.275,00
165	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 GL	MIL	GALÃO	100	85,07	8.507,00
166	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA – POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCo, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO INTERNA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 18 LITROS.	MIL	LATÃO	50	77,70	3.885,00
167	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA – POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO INTERNA, EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS.	MIL	GALÃO	40	25,50	1.020,00
168	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	INJETPLAST	UNID	24	57,00	1.368,00
169	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CURTA, APLICAÇÃO PIA.	REAL	UNID	24	68,34	1.640,16
170	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO LAVATÓRIO.	HERC	UNID	35	9,75	341,25
171	TRINCHA P/ PINTURA 1", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ROMA	UNID	30	2,61	78,30
172	TRINCHA P/ PINTURA 2", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ROMA	UNID	30	5,10	153,00
173	TRINCHA P/ PINTURA 3", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ROMA	UNID	30	10,23	306,90
174	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 1/2, TIPO CABO ANATÔMICO	ROMA	UNID	10	6,39	63,90
175	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 1,40, PRESSÃO 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA.	GRANPLAST	UNID	40	21,75	870,00
176	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	30	62,25	1.867,50
177	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	35	193,50	6.772,50
178	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	NORDESTE	UNID	100	12,45	1.245,00
	PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.					
179	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	NORDESTE	METRO	25	104,07	2.601,75
180	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	100	15,75	1.575,00
181	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	40	32,97	1.318,80
182	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO.	NORDESTE	UNID	100	24,75	2.475,00
183	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	100	52,50	5.250,00
184	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	35	62,70	2.194,50
185	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO.	NORDESTE	UNID	45	73,50	3.307,50
186	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO TOTAL 51, ALTURA 54,50, PESO 84, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	PLASTUBOS	UND	10	12,06	120,60
187	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32, COMPRIMENTO TOTAL 55, ALTURA 64, PESO 118, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	PLASTILIT	UNID	10	14,42	144,20
188	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO TOTAL 58, ALTURA 79, PESO 205, NORMAS	PLASTILIT	UND	10	26,57	265,70

	TÉCNICAS NBR 5.648					
189	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO TOTAL 68, ALTURA 87,50, PESO 245, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	PLASTILIT	UND	10	27,23	272,30
190	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPÃO, ANEL VEDAÇÃO BORRACHA, FLANGE FIXAÇÃO PVC, APLICAÇÃO LAVATÓRIO, COR BRANCA	PLASBOM	UNID	20	3,89	77,80
191	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	REBOU??AS	UNID	35	2,18	76,30
192	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	A??O CEARENSE	BR	150	27,75	4.162,50
193	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8,	A??O CEARENSE	BR	100	64,35	6.435,00

	APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.					
194	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	A??O CEARENSE	BR	200	44,25	8.850,00
195	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 6, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO	A??O CEARENSE	BR	200	14,25	2.850,00
196	VERNIZ BRILHANTE PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EMBALAGEM EM GALÃO COM 3,6 L.	LUX	GALÃO	12	108,00	1.296,00
197	VASSOURÃO PARA GARI EM NAYLO E COM CABO	ODIN	UNID	20	25,40	508,00
TOTAL						350.294,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MATHEUS GOMES BEZERRA. 45.137.602/0001-23
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197. Valor: R$ 350.294,68

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 17 de Junho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **03.07.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C7A4F233

